

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Câmpus de Franca

NATHALIA LUCHESI PEGORIN

**O TRABALHO DE CUIDADO, PATRIARCADO E ESTADO:
UMA LEITURA HISTÓRICO-DIALÉTICA DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E
RAÇA NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Franca
2025



NATHALIA LUCHESI PEGORIN

O TRABALHO DE CUIDADO, PATRIARCADO E ESTADO:

uma leitura histórico-dialética das desigualdades de gênero e raça na sociedade
brasileira

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca.

Área de Concentração: Trabalho e Saúde: exploração, opressão, lutas e resistências. Estado, Seguridade Social e Serviço Social.

Orientador(a): Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza

Franca

2025

P376t Pegorin, Nathalia Luchesi
O trabalho de cuidado, patriarcado e Estado : uma leitura histórico-dialética das desigualdades de gênero e raça na sociedade brasileira / Nathalia Luchesi Pegorin. -- Franca, 2025
83 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Edvânia Ângela de Souza

1. Trabalho de cuidado. 2. Patriarcado. 3. Gênero. 4. Raça.
5. Serviço Social. I. Título.

NATHALIA LUCHESI PEGORIN

O TRABALHO DE CUIDADO, PATRIARCADO E ESTADO:

uma leitura histórico-dialética das desigualdades de gênero e raça na sociedade
brasileira

Refere-se a Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca, para obtenção do título de Grau acadêmico de Bacharel em Serviço Social. Área de Concentração: Área de Concentração: Trabalho e Saúde: exploração, opressão, lutas e resistências. Estado, Seguridade Social e Serviço Social.

Data da defesa: 27/11/2025

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rosicler Lemos da Silva
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca

Profa. Dra. Ana Gabriela Mendes Braga
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca

*“Para Santiago, quem me proveu forças
para seguir”*

AGRADECIMENTOS

Antes de agradecer às pessoas que estiveram comigo nessa jornada, tenho uma pessoa em específico para vangloriar neste momento.

Essa pessoa é ninguém menos que, eu mesma.

Agradeço a mim por não ter desistido da graduação durante esses 6 anos que estive aqui, por ter enfrentado o mundo com uma criança no colo e não ter desistido do sonho de me formar nessa profissão que me enche os olhos e me traz tantos significados.

Eu poderia ter desistido quando entrou a pandemia em 2020, mas resisti até 2022, onde fiz a escolha do trancamento do curso para a manutenção dos “cuidados” com meu filho, volto para os estudos em 2023, e daí em diante trilhei esse caminho árduo, em muitos momentos sozinha, sem rede de apoio. Suportei a dor da existência de ser mãe e da separação que vivi quando foi necessário colocar meu filho na escola. Fiz escolhas das quais foram essenciais para que essa jornada não fosse perdida, me arrependo de alguns caminhos que decidi caminhar, mas nada foi em vão.

Chego aqui hoje, com a sensação de dever cumprido e entendendo que fiz o meu melhor, como mãe, estudante e adulta, posso ter falhado em muitos momentos, mas nunca desacreditei que poderia enfrentar as dificuldades e concluir este sonho.

Agora finalmente posso me curvar diante das pessoas que foram essenciais nesse processo. Começo agradecendo ao Santiago, chegou tímido no seu nascimento, mas se tornou furacão em minha vida. Mostrou para mim que sou mais do que imaginava e também que sou capaz de muitas coisas e que a maternidade é o ato mais revolucionário que pude praticar!

Agradeço imensamente e amorosamente ao Jow, meu companheiro de vida, que sempre me apoiou e incentivou na busca pelos meus anseios, muito obrigada, por toda dedicação e amor, principalmente, por sempre escolher estar aqui, em família.

Aos meus pais, por sempre serem quem são, por nunca soltarem minha mão. Estiveram ao meu lado durante esses 33 anos, abraçando meus sonhos e sendo meu suporte em todas as minhas dificuldades, amo vocês!

Bia, sinônimo de “cuidado”, não só comigo, mas para todos que a rodeiam, fazendo de cada refeição um ato de amor. Foi você que me deu o dom do

pensamento, obrigada por todos os cadernos de caligrafia e ditado, se escrevo hoje, foi porque sua mão esteve sobre a minha. Obrigada, Mãe!

Zé, é de você que herdo minha inquietação pela vida, a necessidade de andar pelo mundo, de conhecer as estradas, de olhar o céu no horizonte. Se não fosse você dizendo para a pequena Nathalia que ela era capaz de enfrentar o mundo, eu não teria tido coragem de chegar aonde cheguei. Obrigada Pai!

Me curvo diante dos conhecimentos empíricos que aprendi com meus avós, Olivia, me ensinou a arte da paciência e da escuta, Catharina me deu a chama da resistência. Chico, de quem herdei o amor pelas letras e o trabalho intelectual, saudade constante, e Antônio, a bravura de não me permitir curvar para o mundo.

A Cátia, minha tia, sua ternura e afeto até hoje são presentes em meu coração, lamento sua partida, mas, enquanto eu existir você viverá em mim.

Exalto aqui todos os professores que me emprestaram seus conhecimentos para que eu pudesse consolidar o meu, sem vocês nada seria possível!

Em especial, agradeço à Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza, minha orientadora, que não soltou minha mão quando o desespero me tomou e principalmente quando o findar do ciclo se aproximava, suas palavras e vivacidade mantiveram em mim a chama da ciência, da humanidade, sempre quente e desafiadora. Sem seu apoio e conhecimento este trabalho não teria sido finalizado, não teria sido possível. E mais, agradeço a oportunidade por ter confiado em mim e no meu tema.

A todos os funcionários da UNESP – Franca, principalmente ao RU, que foi fundamental, provendo as refeições com todo o cuidado e atenção.

E por fim, mas não menos importante, agradeço à Jéssica, por todo apoio e escuta, são anos de amizade, que agora, é consolidado como irmandade.

Muito obrigada, todos são e serão referências para minha nova jornada que começará em breve, até logo!

"A gente não faz ideia de como mudou até que a mudança já tenha acontecido".

Anne Frank

RESUMO

O trabalho examina o patriarcado como um sistema histórico, material e político de dominação que atravessa a sociedade brasileira e molda, de forma desigual, quem cuida e quem é cuidado. Parte-se da percepção de que o cuidado, por séculos naturalizado como tarefa privada das mulheres, é um dos pilares silenciosos que sustentam a reprodução da vida e a própria organização da divisão sexual e racial do trabalho, sobretudo para mulheres negras na experiência brasileira. Ancorado no materialismo histórico-dialético, o estudo combina pesquisa bibliográfica, análise documental e análise de conteúdo para compreender como o patriarcado se formou, se consolidou e se atualiza, articulando-se ao desenvolvimento dependente do capitalismo brasileiro e influenciando a conformação do Estado e das políticas sociais. A partir de autoras e autores como Gerda Lerner (2019), Heleieth Saffioti (2004; 2013), Silvia Federici (2017; 2019), Lélia Gonzalez (2020), Marx (2008), Engels (2019), bell hooks (2000; 2004) e Camila Potyara Pereira (2013), evidencia-se que o patriarcado antecede e embasa a constituição da sociedade de classes, produzindo hierarquias de gênero e raça que definem o trabalho reprodutivo, o acesso à cidadania e o desenho da proteção social. No contexto brasileiro, são analisados os efeitos duradouros do colonialismo, da escravidão e da cidadania regulada na produção de um Estado patriarcal e racista, que desloca às famílias e, mais concretamente, às mulheres, a responsabilidade central pelo cuidado. A Constituição de 1988 aparece como marco ambíguo: amplia direitos, mas conserva estruturas que dificultam a socialização do cuidado. A análise da Lei nº 15.069/2024 (BRASIL, 2024), que institui a Política Nacional de Cuidados, revela avanços importantes, mas também fragilidades que podem reiterar o familismo e a responsabilização feminina diante da ausência de financiamento adequado e da insuficiência de serviços públicos. Por fim, discutem-se as repercussões desse cenário para o Serviço Social, ressaltando que a profissão, marcada pela feminização e pela precarização do trabalho, atua no interior das contradições do Estado capitalista, mas possui instrumentos ético-políticos capazes de disputar projetos de proteção social comprometidos com o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e classe. Assim, o cuidado é compreendido como um campo vivo de disputas, cuja transformação passa pela despatriarcalização das políticas públicas e pela redistribuição efetiva das responsabilidades reprodutivas.

Palavras-chave: trabalho de cuidado; patriarcado; gênero; raça; serviço social.

ABSTRACT

This study examines patriarchy as a historical, material, and political system of domination that permeates Brazilian society and unequally shapes who cares and who is cared for. It starts from the understanding that care, for centuries naturalized as a private duty of women, is one of the silent pillars sustaining the reproduction of life and the very organization of the sexual and racial division of labor—especially for Black women in the Brazilian context. Grounded in historical-dialectical materialism, the research combines bibliographic review, documentary analysis, and content analysis to understand how patriarchy was formed, consolidated, and continuously renewed, articulating itself with the dependent development of Brazilian capitalism and influencing the configuration of the State and social policies. Drawing on authors such as Gerda Lerner (2019), Heleieth Saffioti (2004; 2013), Silvia Federici (2017; 2019), Lélia Gonzalez (2020), Marx (2008), Engels (2019), bell hooks (2000; 2004) and Camila Potyara Pereira (2013), the study demonstrates that patriarchy precedes and underpins the formation of class society, producing gendered and racialized hierarchies that define reproductive labor, access to citizenship, and the design of social protection. In the Brazilian context, the analysis highlights the enduring effects of colonialism, slavery, and regulated citizenship in shaping a patriarchal and racist State that shifts the central responsibility for care onto families—and, more concretely, onto women. The 1988 Constitution emerges as an ambiguous milestone: it expands rights but preserves structures that hinder the socialization of care. The analysis of Law No. 15,069/2024 (BRASIL, 2024), which establishes the National Care Policy, reveals significant advances but also vulnerabilities that may reinforce familism and the feminization of responsibility in the absence of adequate funding and sufficient public services. Finally, the study discusses the implications of this scenario for Social Work, emphasizing that the profession—marked by feminization and precarization—operates within the contradictions of the capitalist State but possesses ethical-political instruments capable of contesting social-protection models committed to confronting gender, race, and class inequalities. Thus, care is understood as a living field of dispute, whose transformation depends on the depatriarchalization of public policies and the effective redistribution of reproductive responsibilities.

Keywords: care work; patriarchy; gender; race; social work.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Horas semanais dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado, por sexo e faixa de renda (2024)

63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
GTI Cuidados	Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política e do Plano Nacional de Cuidados
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PNC	Política Nacional de Cuidados
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	METODOLOGIA	18
1.2	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	19
1.3	ANÁLISE DOCUMENTAL.....	19
1.4	ANÁLISE DE CONTEÚDO	20
1.5	ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO	21
2	O PATRIARCADO COMO ESTRUTURA DE PODER E ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....	23
2.1	A ORIGEM DO PATRIARCADO: DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO ÀS ESTRUTURAS.....	26
2.2	O PATRIARCADO COMO SISTEMA DE PODER E CONTROLE SOCIAL	34
2.3	DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO: O LUGAR DO TRABALHO REPRODUTIVO	37
3	A ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES PATRIARCAIS	43
3.1	O ESTADO COMO EXPRESSÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS	44
3.2	A BASE MATERIAL DO ESTADO BRASILEIRO: COLONIALISMO, PATRIARCADO E CAPITALISMO DEPENDENTE.....	44
3.3	DESENVOLVIMENTO DESIGUAL, RACIALIZAÇÃO DO ESTADO E PRODUÇÃO DA MASSA MARGINAL	45
3.4	O ESTADO PATRIARCAL BRASILEIRO E A REPRODUÇÃO DAS HIERARQUIAS SOCIAIS	46
3.4.1	Colonização, escravidão e negação de direitos	46
3.4.2	Cidadania regulada e exclusão das mulheres	47
3.4.3	Racismo de Estado, violência e trabalho reprodutivo	47
3.5	A CONSTITUIÇÃO DE 1988: AVANÇOS FORMAIS E LIMITES ESTRUTURAIS	48
3.5.1	A promessa do Estado Democrático de Direito.....	48
3.5.2	Familismo, cidadania regulada e trabalho reprodutivo.....	49
4	A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: ENTRE O DIREITO CONQUISTADO E A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO INVISÍVEL	51

4.1	A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: ENTRE A PROMESSA DE DESPATRIARCALIZAÇÃO E O FAMILISMO INSTITUCIONAL	52
4.1.1	O cuidado como direito e dever do Estado	52
4.1.2	Risco de familismo e limites estruturais	53
4.1.3	Do diagnóstico à disputa: despatriarcalizar o Estado	54
4.2	A PNC NO CONTEXTO DAS LUTAS FEMINISTAS: CONQUISTA FORMAL OU TRANSFORMAÇÃO SUBSTANTIVA?.....	54
4.3	ANÁLISE DOCUMENTAL DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS LEI N° 15.069/2024: AVANÇOS, AMBIGUIDADES E RISCOS	58
4.4	A INTERSECCIONALIDADE NA PRÁTICA: RAÇA, CLASSE E OS LIMITES DA UNIVERSALIZAÇÃO.....	63
4.5	ENTRE A RUPTURA E A RECONFIGURAÇÃO: A PNC COMO CAMPO DE DISPUTA.....	66
5	O SERVIÇO SOCIAL NO LABIRINTO DO TRABALHO CUIDADO: DETERMINAÇÕES, CONTRADIÇÕES E DISPUTAS	68
5.1	PATRIARCADO E A DETERMINAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA PROFISSÃO... ..	69
5.2	PROJETO ÉTICO-POLÍTICO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEI N° 8.662/1993 NA DISPUTA DO CUIDADO	71
5.3	CRISE DO CAPITAL, ASSISTENCIALIZAÇÃO E TAREFAS DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA PNC.....	73
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
7	REFERÊNCIAS	79

1 INTRODUÇÃO

19 de julho [...] Fui no depósito receber o dinheiro do papel. 55 cruzeiros. Retornei depressa, comprei leite e pão. Preparei Toddy para as crianças, arrumei os leitos, pois feijão no fogo, varri o barraco. Chamei o Senhor Ireno Venancio da Silva para fazer um balanço para os meninos. Para ver se eles permanecem no quintal para os vizinhos não brigar com eles. Dei-lhe 16 cruzeiros. Enquanto ele fazia o balanço, eu fui ensaboar as roupas. Quando retornei, o Senhor Ireno estava terminando o balanço. Fiz alguns reparos e ele terminou. Os meninos deu valor ao balanço só na hora. Todos queriam balançar ao mesmo tempo! (Carolina Maria de Jesus, 2014 p.15).

Carolina Maria de Jesus (2014) evidenciou a realidade brasileira, com força quase gritante, à necessidade de problematizar o tema trabalho do cuidado. Dados recentes do IPEA (2023), mostram que as mulheres continuam assumindo a maior parte dessa responsabilidade: dedicam, em média, 21,3 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados, enquanto os homens destinam apenas 11,7 horas.

Quando olhamos especificamente para as mulheres negras, a desigualdade se aprofunda ainda mais: elas dedicam 22,7 horas semanais às tarefas reprodutivas. Essa sobrecarga não é acidental; revela a permanência da divisão sexual e racial do trabalho como eixo estruturante da sociedade brasileira. Como analisa Lélia Gonzalez (1984), são justamente as mulheres negras que permanecem no “fundo da pirâmide social”, sustentando, com seu trabalho precarizado, a reprodução cotidiana da vida e absorvendo, de forma desproporcional, os custos humanos do racismo e do patriarcado.

Esses dados evidenciam que a ideologia patriarcal não atua apenas na cultura ou na moral, mas organiza materialmente o trabalho, o cuidado e a vulnerabilidade social das mulheres.

A escolha deste objeto de pesquisa também possui uma dimensão pessoal, indissociável da trajetória social da pesquisadora. Enquanto mãe que realiza cotidianamente, no âmbito doméstico, a proteção social de uma criança, reconhecem-se, na experiência concreta do cuidado, os limites, contradições e insuficiências da proteção social no Brasil.

A ausência ou a atuação restrita do Estado na provisão de políticas públicas capazes de assegurar condições materiais e institucionais para o cuidado transfere à esfera privada da família responsabilidades que lhe são constitucionalmente atribuídas. Esse deslocamento incide de forma desigual sobre as mulheres, que,

historicamente, assumem a centralidade das tarefas de cuidado, frequentemente sem suporte estatal, comunitário ou coletivo.

Tal vivência cotidiana, longe de configurar uma experiência individual ou isolada, expressa uma realidade social estruturada pela divisão sexual do trabalho e pela naturalização da mulher e como principal responsável pela reprodução social. Trata-se de um fenômeno socialmente produzido, sustentado por relações patriarcais que articulam gênero, classe e, no contexto brasileiro, raça.

Do ponto de vista acadêmico e social, a pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão crítica acerca da forma como a política de Assistência Social se organiza e instrumentaliza o conceito de família na conformação da proteção social. Conforme alertam Campos e Miotto (2009), a política social brasileira é atravessada por uma orientação eminentemente familista, na qual a família deixa de ser compreendida apenas como espaço de convivência e passa a ser tratada como unidade operacional das políticas públicas.

Analisar esse processo torna-se fundamental para compreender como o cuidado foi historicamente naturalizado e atribuído às mulheres, como aponta Federici (2017), consolidando uma lógica de responsabilização privada que contribui para a reprodução das desigualdades de gênero e para a invisibilização da dimensão pública e coletiva do cuidado.

O presente trabalho tem como objetivo analisar o sistema social do patriarcado sob a ótica do materialismo histórico-dialético, buscando compreender como tal sistema se consolidou e se perpetuou ao longo da história humana a partir da hegemonia masculina, burguesa e branca.

Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho consiste em analisar o patriarcado como um sistema histórico, material e político de dominação, à luz do materialismo histórico-dialético, buscando compreender como sua constituição e permanência estruturam as desigualdades de gênero e raça na sociedade brasileira, especialmente no âmbito do trabalho de cuidado e da conformação do Estado e das políticas sociais. Para tanto, a investigação propõe compreender a gênese histórica do patriarcado e sua articulação com a formação da sociedade de classes, evidenciando suas bases materiais, simbólicas e políticas e sua relação com a divisão sexual e racial do trabalho; analisar a formação do Estado brasileiro, com ênfase na Constituição Federal de 1988, identificando os limites e contradições entre a ampliação formal de direitos e a permanência de uma lógica patriarcal, familista e

racializada na organização da proteção social; e examinar criticamente a Política Nacional de Cuidados, Lei nº 15.069/2024, discutindo seus avanços, ambiguidades e limites, sobretudo no que se refere à responsabilização das mulheres pelo cuidado, aos riscos de reprodução do familismo e às implicações para o trabalho profissional do Serviço Social.

Neste trabalho, a categoria “mulher” é mobilizada como ponto de partida analítico para a compreensão do patriarcado enquanto sistema histórico de dominação sexual, uma vez que a divisão entre os sexos constitui a base primeira da hierarquização social que estrutura relações de poder e subordinação. Tal escolha não implica a homogeneização das experiências femininas, mas reconhece que o patriarcado incide sobre todas as mulheres, ainda que de forma diferenciada e hierarquizada a partir das determinações de raça e classe, as quais serão incorporadas ao longo da análise.

Em um segundo momento, pretende-se examinar como essa estrutura ideológica moldou o Estado brasileiro, deixando suas marcas na Constituição Federal de 1988, como podemos analisar:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

Nela homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, mas somente um executa a tarefa de cuidados. A partir dessa análise, busca-se compreender de que forma os princípios morais e culturais do patriarcado orientam e organizam a construção social da mulher, sobretudo após a promulgação da Lei de Cuidados (Lei nº 15.069/2024) (BRASIL, 2024).

Questionando se essa legislação representa uma ruptura com as ideias patriarcais de divisão sexual do trabalho ou se, ao contrário, reafirma e reorganiza essa lógica, atribuindo às mulheres ainda mais responsabilidades pelo cuidado.

Assim, este trabalho discute como o patriarcado se constituiu enquanto sistema de dominação e organização social, e quais são suas bases históricas, materiais e simbólicas, a fim de compreender como as relações sociais, políticas e econômicas estruturaram o Estado brasileiro a partir dessa lógica de gênero.

Para sustentar essa análise, o referencial teórico apoiou-se nos estudos das autoras que desvelam o patriarcado como estrutura histórica e material (e simbólica) de poder.

Para Gerda Lerner (2019) é fundamental reconstruir a gênese do patriarcado e demonstrar que sua formação está vinculada à propriedade e ao controle da reprodução feminina.

Heleieth Saffioti (2004; 2013) contribui ao compreender o patriarcado como um sistema de dominação enredado à divisão de classes e à violência estrutural contra as mulheres.

Silvia Federici (2017) amplia essa leitura ao articular a ascensão do capitalismo à subordinação feminina, revelando que a acumulação primitiva do capital também se deu sobre o corpo e o trabalho das mulheres.

Camila Potyara Pereira (2013) e Behring e Boschetti (2007), são referências centrais na compreensão das expressões contemporâneas do patriarcado no sistema de proteção social brasileiro, ao problematizarem o caráter familista das políticas públicas e a responsabilização das mulheres pelo cuidado.

Bell hooks (2000; 2004) por oferecer uma leitura ética e política da dominação patriarcal como “doença social”, enfatizando os impactos subjetivos e afetivos dessa estrutura sobre mulheres e homens.

Por fim, Karl Marx (2008) e Friedrich Engels (2019), fundamentam a análise de totalidade, fornecendo a base teórica do método materialista histórico-dialético e a compreensão do Estado como expressão das contradições sociais.

A escolha dessas autoras e autores responde à necessidade de compreender o patriarcado não apenas como ideologia, mas como sistema histórico de exploração que articula economia, cultura e política na produção da desigualdade de gênero.

1.1 METODOLOGIA

A investigação proposta se estrutura a partir do referencial teórico-metodológico do materialismo histórico-dialético. Esta fundamentação permite compreender o patriarcado e as políticas sociais não como fenômenos abstratos ou naturais, mas como expressões de relações sociais concretas, historicamente determinadas e marcadas por contradições.

O método orienta a análise a superar a aparência imediata dos textos legais para desvelar as lutas de classe, gênero e raça que os conformam, interrogando sua função na reprodução ou transformação da ordem social vigente. Conforme orienta Minayo (2016), a pesquisa qualitativa crítica deve articular teoria e empiria, reconhecendo a realidade social em sua totalidade e movimento. Assim, o objetivo é apreender como os marcos legais expressam (ou tensionam) a estrutura patriarcal da sociedade brasileira.

Para operacionalizar esta abordagem, a pesquisa articula três técnicas de produção e análise de dados: a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a análise de conteúdo.

1.2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica foi de militado em duas frentes principais: a) a revisão de obras fundantes de autoras e autores centrais para os estudos de gênero e da crítica social, tais como Gerda Lerner (2019), Heleieth Saffioti (2004; 2013), Lélia Gonzalez (2020), Silvia Federici (2017;2019), Camila Potyara Pereira (2013), bell hooks (2018;2021), Karl Marx (2008) e Friedrich Engels (2019); e b) o levantamento da produção acadêmica recente, como artigos científicos, em bases de dados como SciELO e Catálogo CAPES, com o intuito de mapear o estado da arte sobre as políticas de cuidado no Brasil. A finalidade é situar e problematizar as categorias analíticas centrais do estudo, patriarcado, trabalho reprodutivo e cuidado, reconhecendo suas determinações históricas e materiais.

1.3 ANÁLISE DOCUMENTAL

A análise documental constitui o eixo empírico da investigação. O corpus documental foi delimitado para abarcar os marcos legais e normativos que materializam a trajetória da política social brasileira em sua interface com o cuidado, incluindo:

- Marco Geral e Fundante: Constituição Federal de 1988, (BRASIL, 1988).
- Objeto Central de Análise: Política Nacional de Cuidados - Lei nº 15.069/2024, (BRASIL, 2024) e suas normativas complementares.

Documentos de Apoio e Implementação: Relatórios, manuais e cartilhas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Como destaca Cellard (2008), os documentos são registros privilegiados das disputas políticas, dos valores e das intencionalidades que orientam a ação estatal. Para Senna e Burlandy (2024), essa técnica possui “grandes potencialidades no Serviço Social” por permitir compreender os sentidos políticos e sociais incorporados às normativas.

1.4 ANÁLISE DE CONTEÚDO

A interpretação sistemática do corpus documental será realizada por meio da Análise de Conteúdo Temática, conforme sistematizada por Carlomagno e Rocha (2016). A técnica será aplicada em três etapas: a) pré-análise (leitura flutuante e organização do material); b) exploração do material (codificação e identificação de unidades de registro); e c) tratamento dos resultados e interpretação (agrupamento em categorias temáticas). A análise de conteúdo não se restringe à organização de informações: é um procedimento interpretativo que busca revelar os significados sociais subjacentes. Para tanto, categorias analíticas prévias, como “família”, “cuidado”, “proteção”, “mulher” e “responsabilização”, serão examinadas em sua recorrência, ausências, sinônimos e o contexto de seu emprego, com o objetivo de identificar padrões discursivos, tensões e contradições presentes na formulação da Política Nacional de Cuidados.

Dessa forma, o método adotado não se limita à descrição formal das políticas, mas procura desvelar as disputas ideológicas, os interesses e as relações de poder que moldam a construção do cuidado como uma função prioritariamente atribuída à esfera doméstica e feminina. Ao examinar os textos legais como produtos históricos e políticos, a pesquisa evidencia os mecanismos pelos quais o Estado brasileiro reforça ou reorganiza a divisão sexual do trabalho.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

O trabalho está organizado em quatro capítulos, que seguem uma progressão lógica do geral para o particular. No primeiro capítulo, O patriarcado como estrutura de poder e organização social, são apresentados os fundamentos históricos, materiais e simbólicos do patriarcado, articulando autoras feministas e a crítica marxista para compreendê-lo como um sistema de dominação dinâmico. O segundo capítulo, Análise da formação do Estado brasileiro e identificação das relações patriarcais, examina como a Constituição Federal de 1988 expressa valores e hierarquias de gênero, evidenciando as contradições entre a universalidade formal de direitos e a permanência de uma lógica familista na organização da proteção social. O terceiro capítulo, A Política Nacional de Cuidados: entre o direito conquistado e a reconfiguração do trabalho invisível, discute se a PNC representa uma ruptura ou a reatualização da responsabilização das mulheres pelo cuidado, analisando criticamente seus dispositivos legais, objetivos, diretrizes e implicações para a cidadania feminina, com especial atenção à intersecção com a questão racial. Por fim, o quarto capítulo dedica-se à análise das implicações dessas determinações para o trabalho profissional do Serviço Social, situando a profissão no interior das contradições do Estado capitalista, patriarcal e racista e refletindo sobre os desafios ético-políticos colocados pela implementação da Política Nacional de Cuidados.

Ao final, espera-se que o estudo contribua para a compreensão de como o patriarcado se reinscreve nas políticas de cuidado e proteção social, revelando seus impactos sobre a maternidade, a autonomia feminina e a produção das desigualdades de gênero no Brasil contemporâneo, bem como para o fortalecimento da produção de conhecimento e do trabalho profissional do Serviço Social.

Trabalho Vivo¹

*Reunião, extensão, revisão
O Serviço Social está posto
Na relação capital-trabalho
Atuante na realidade*

*Profissão, descaso, miséria
A escolha do benefício
A escolha do beneficiado
Realidade apertada*

*Práxis, materialismo histórico-dialético
Conjuntura Cruel
Profissionais mal remunerados
Realidade social*

*Formação de críticas
Ativa movimentação
Classe social, trabalho
Divisão desigual*

*Serviço Social
Coletivo humano
Movimentação intelectual
Discussão, roda, documental*

Nathalia Luchesi Pegorin

¹ Poema escrito durante uma reunião de curricularização da extensão no Serviço Social – UNESP Franca, 2025.

**O PATRIARCADO COMO ESTRUTURA DE PODER E ORGANIZAÇÃO
SOCIAL**

*“As mulheres se agrupam antes de marchar”
Audre Lorde*

O presente capítulo tem como propósito analisar a constituição do patriarcado enquanto sistema histórico de poder e dominação, identificando suas origens, bases estruturais e reconfigurações.

Parte-se da premissa, fundamentada no materialismo histórico-dialético, de que o patriarcado não é uma condição natural ou um desvio moral, mas um produto das relações sociais, enraizado nas condições materiais de existência e, portanto, passível de ser compreendido, enfrentado e superado.

A análise se desenvolverá em três eixos: no item 11, "A origem do patriarcado: das relações de parentesco às estruturas políticas", serão examinadas as contribuições de Gerda Lerner (2019) e outras autoras para desvendar as raízes históricas dessa estrutura.

No item 1.2, "O patriarcado como sistema de poder e controle social", a discussão se voltará para os mecanismos pelos quais esse modelo se consolidou como lógica cultural e política.

Por fim, o item 1.3, "Patriarcado e capitalismo: permanências e reconfigurações", refletirá sobre a adaptação do patriarcado às dinâmicas do modo de produção capitalista, com foco na divisão sexual do trabalho.

Conforme alertou pioneiramente Simone de Beauvoir (2019, p. 11), "não se nasce mulher: torna-se mulher". Esta máxima sintetiza a compreensão de que a dominação masculina não é um destino biológico, mas uma construção social e histórica.

Sob a ótica do materialismo histórico-dialético, essa construção está intrinsecamente ligada à inserção das mulheres nas relações de produção e reprodução da vida. Marx (2008) e Engels (2019), demonstram que as formas políticas e ideológicas emergem das contradições materiais da vida social. Nesse sentido, o patriarcado pode ser compreendido como uma superestrutura que, ao longo da história, organizou e legitimou a apropriação do trabalho, do corpo e da capacidade reprodutiva das mulheres.

A historiadora Gerda Lerner (2019) oferece uma contribuição fundamental ao rastrear a gênese do patriarcado, argumentando que ele foi uma invenção histórica, e não uma condição inevitável. Ela demonstra como, nas primeiras civilizações, o controle sobre a sexualidade e a capacidade reprodutiva das mulheres tornou-se a base para a formação das primeiras formas de propriedade e de Estado. Lerner vai

além ao afirmar que a subordinação das mulheres serviu de modelo para outras formas de dominação. Ela argumenta:

Dessa forma, a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto o machismo, precedeu a formação de classes e a opressão de classes. As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais (LERNER, 2019, p. 262).

O que esta citação destaca é crucial para a tese proposta neste trabalho, ela estabelece o patriarcado como a matriz primária de dominação, anterior e fundante da divisão de classes.

Isso significa que a hierarquia de gênero não é um apêndice da luta de classes, mas uma estrutura de poder que lhe é anterior e que se articula a ela. Com Lerner (2019), compreendemos que o patriarcado é a "primeira forma de Estado", operando inicialmente no âmbito da família e do parentesco antes de se expandir para o controle político formal.

Heleieth Saffioti (2004) aprofunda essa análise ao demonstrar como, na sociedade capitalista, o patriarcado se emaranha inextricavelmente com as relações de classe. Para ela, não se trata de dois sistemas separados, mas de um sistema único de exploração, que combina a espoliação econômica com uma poderosa dominação ideológica.

Saffioti (2004) demonstra como o patriarcado opera simultaneamente nas dimensões material (pela apropriação do trabalho doméstico não remunerado) e simbólica (pela naturalização da inferioridade feminina), criando um consenso que legitima a violência e a subordinação.

Nessa mesma linha, Silvia Federici (2019) amplia o debate ao investigar a transição para o capitalismo. Em sua obra seminal, ela descreve a "caça às bruxas" como um processo histórico fundamental para a acumulação primitiva, que não apenas expropriou as terras comunais, mas também expropriou os corpos e o saber das mulheres.

A perseguição sistemática às mulheres representou uma ofensiva para desmantelar seu poder social, confiná-las ao trabalho reprodutivo doméstico e transformar esse trabalho, essencial para a reprodução da força de trabalho, em uma base não remunerada e invisível para a acumulação de capital. Federici mostra, portanto, como o capitalismo não simplesmente herdou o patriarcado, mas o reconfigurou intensivamente para atender às suas próprias necessidades.

Por fim, Camila Potyara Pereira (2013) traz essa análise para o contexto brasileiro contemporâneo, evidenciando como o Estado, por meio de suas políticas sociais, atua como um agente de reprodução da divisão sexual do trabalho.

Sob um discurso de "proteção social" e "valorização da família", as políticas públicas frequentemente transferem para as mulheres, especialmente as negras e pobres, a responsabilidade pelo cuidado, que deveria ser coletiva e pública. Dessa forma, o Estado moderno não supera a lógica patriarcal, mas a reorganiza, mantendo o núcleo duro da hierarquia de gênero.

Desse modo, compreender o patriarcado em sua materialidade é desvendar os mecanismos históricos e sociais pelos quais o Estado e o capital perpetuam a desigualdade de gênero como um pilar da ordem social.

Trata-se de um sistema histórico e dinâmico, que se renova conforme as transformações das relações de produção, mas que mantém, como cerne, a hierarquia de gênero e a naturalização do poder masculino. Como conclui Lerner (2019, p. 259), a grande força do patriarcado está em como ele se tornou uma metáfora que define as relações de poder, mistificando-as e tornando-as invisíveis. É contra essa naturalização que se dirige a análise crítica proposta neste capítulo.

2.1 A ORIGEM DO PATRIARCADO: DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO ÀS ESTRUTURAS

O patriarcado constituiu-se como um sistema de dominação e organização social por meio de um longo processo histórico, e não como um evento único e estático, consolidando-se em diversas bases estruturais e ideológicas.

Sua formação, conforme aponta Gerda Lerner (2019), corresponde a um movimento de cerca de 2.500 anos, entre 3100 e 600 a.C., em que se configurou a dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família, estendendo-se depois à sociedade em geral.

A constituição do patriarcado envolveu etapas interligadas de transformação social, política e simbólica. A primeira delas foi a apropriação da capacidade feminina, especialmente da função sexual e reprodutiva das mulheres pelos homens, processo que antecedeu a própria formação da propriedade privada e

da sociedade de classes. Lerner afirma que a transformação dessa capacidade em mercadoria é, na verdade, o alicerce da propriedade privada.

Lerner demonstra que a apropriação das mulheres antecede historicamente outras formas de expropriação, estando diretamente relacionada à necessidade de controle da reprodução social, como se observa no trecho a seguir:

Terras não eram recursos escassos. Assim, nem ferramentas nem terras representavam oportunidades para apropriação. Mas, em uma situação na qual condições ecológicas e irregularidades na reprodução biológica ameaçavam a sobrevivência do grupo, as pessoas procuravam mais reprodutores – ou seja, mulheres. A apropriação de homens, tais como prisioneiros (o que ocorre apenas em estágio posterior), não supriria as necessidades de sobrevivência do grupo. Portanto, a primeira apropriação de propriedade privada é a apropriação do trabalho de mulheres como reprodutoras (LERNER, 2019, p. 82).

Assim, a reprodução, antes um fenômeno natural e comunitário, foi convertida na primeira forma de propriedade privada e em um instrumento de poder masculino.

O controle da capacidade reprodutiva das mulheres mostrou-se, assim, uma estrutura permanente do patriarcado, que se reconfigura para atender às necessidades de diferentes ordens sociais e econômicas. Se na Antiguidade esse controle garantia a linhagem e a transmissão patrimonial, com o advento do capitalismo, ele foi intensificado e direcionado para um novo fim.

Silvia Federici (2019, p. 169) é enfática ao demonstrar essa reconfiguração histórica: “[...] seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista”.

Em seguida, surge a institucionalização da hierarquia e da escravidão, práticas que, conforme demonstra Lerner (2019), foram experimentadas primeiramente sobre as mulheres. A escravidão não foi um acidente histórico, mas uma "invenção" crucial que surgiu com a agricultura, a urbanização e a formação do Estado. Para que essa instituição se estabelecesse, era necessário criar um grupo de pessoas classificadas como o "Outro", radicalmente diferente e, portanto, escravizável. E foi sobre o corpo das mulheres conquistadas que esse modelo foi primeiro aplicado.

As razões pelas quais a escravidão se iniciou pelas mulheres são, ao mesmo tempo, práticas e estruturais. No plano imediato, mulheres capturadas

representavam menor risco físico do que homens guerreiros, que, por sua força e resistência, eram frequentemente mortos para evitar revoltas. Mas, como destaca Gerda Lerner (2019), o motivo decisivo não era a segurança, e sim a possibilidade de uma exploração múltipla: o trabalho produtivo, a servidão sexual e a capacidade reprodutiva. Enquanto homens escravizados eram valorizados sobretudo por sua força de trabalho, para as mulheres a submissão sexual constituía o núcleo próprio da escravidão. O estupro funcionava como instrumento de dominação política, uma violência destinada não apenas a controlar o corpo da mulher, mas a humilhar e simbolicamente desarmar os homens do grupo conquistado. Ao romper seus vínculos de origem e produzir o que Lerner denomina “alienação natal”, essa violência transformava a mulher escravizada em propriedade reprodutiva, cuja capacidade de gerar filhos era apropriada e controlada pelo senhor, consolidando os alicerces do patriarcado histórico.

Os homens aprenderam a instituir dominância e hierarquia sobre outras pessoas praticando antes a dominância sobre as mulheres do próprio grupo. Isso se manifestou na institucionalização da escravidão, que começou com a escravização de mulheres dos grupos conquistados (LERNER, 2019 pg. 33).

Este trecho citado sintetiza a tese central de Lerner (2019): a dominação patriarcal funcionou como uma matriz inaugural de poder. Ao submeter as mulheres de seu próprio grupo no âmbito doméstico, os homens naturalizaram a hierarquia. Ao escravizar as mulheres de grupos externos, aprenderam a dominar outros homens, reproduzindo e ampliando essa lógica de poder para a esfera pública e política. A escravidão das mulheres, portanto, não foi um episódio marginal, mas o laboratório onde se testaram e consolidaram as relações de classe e dominação que viriam a definir o Estado e a sociedade de classes.

Segundo Gerda (2019), é na formação dos Estados arcaicos que o sistema doméstico de dominação masculina deixa de ser apenas prática social e se converte em estrutura institucionalizada.

Sua análise dialoga com Friedrich Engels, mas também o ultrapassa. Em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Engels (2019), interpreta a opressão feminina como consequência da emergência da propriedade privada e da divisão de classes. Lerner, porém, desloca esse eixo interpretativo: para ela, a própria

propriedade privada nasce da apropriação do corpo das mulheres e do controle de sua capacidade reprodutiva.

Nessa perspectiva, o Estado não surge apenas como mediador dos conflitos de classe, mas como guardião ativo da família patriarcal, transformada em célula fundamental de organização social, de transmissão hereditária e de reprodução do poder. Desde sua origem, portanto, o Estado se constituiu sustentado pelo controle masculino sobre o parentesco, a sexualidade e a reprodução.

O patriarcado é uma criação histórica formada por homens e mulheres em um processo que levou quase 2.500 até ser concluído. A princípio, o patriarcado apareceu como Estado arcaico. A unidade básica de sua organização foi a família patriarcal, que expressava e criava de modo incessante suas regras e valores (LERNER, 2019. p 261).

Se, enquanto estrutura, o patriarcado se materializou como Estado arcaico, sua operação concreta se deu através da lei. Dessa forma, o poder masculino, antes exercido de forma privada, passou a ser codificado pela lei, legitimando a subordinação feminina como norma moral e jurídica. O controle da sexualidade e da reprodução das mulheres converteu-se em questão de Estado, e a estrutura patriarcal passou a sustentar o próprio edifício político e religioso das civilizações antigas.

O patriarcado, portanto, se sustenta em bases sociais, econômicas, políticas e ideológicas que garantem a hierarquia e a subordinação feminina. A família patriarcal foi sua célula central, o modelo de microgoverno que reproduziu, em escala doméstica, a lógica do poder absoluto.

Essa dinâmica foi capturada de forma seminal por Engels na metáfora que define a relação conjugal como um reflexo da luta de classes: “na família, o homem é o burguês; a mulher, o proletário” (ENGELS, 2019, p. 105).

Séculos depois, essa estrutura permanece como fundamento da opressão, uma constatação que Saffioti, atualiza ao afirmar que “a família nuclear patriarcal constitui o lócus por excelência da opressão da mulher, funcionando como um microcosmo da sociedade de classes” (SAFFIOTI, 2013, p. 105). Dessa forma, a família se consolida não apenas como unidade reprodutiva, mas como o principal aparelho de reprodução das próprias relações de dominação.

O pai, enquanto chefe de família, detinha autoridade total sobre a esposa e os filhos, podendo penhorar, vender ou punir seus dependentes.

O controle da sexualidade e da vida das mulheres foi meticulosamente institucionalizado pelos primeiros códigos legais, que funcionaram como instrumentos de consolidação do Estado patriarcal.

No Código de Hamurabi (1750 a.C.), a regulamentação da conduta feminina ocupava lugar central: 73 de suas 282 leis tratavam diretamente do casamento, da sexualidade e do controle do corpo das mulheres, dados apresentados por Lerner (2019, p.140).

Como observa Lerner (2019, p. 140), esses dispositivos legais não apenas refletiam práticas sociais anteriores, mas institucionalizavam a subordinação feminina como princípio jurídico, transformando a família patriarcal na unidade fundamental da ordem social.

Embora o adultério fosse formalmente punido para ambas as partes, o marido detinha o poder decisório final sobre o destino da esposa, reafirmando a autoridade patriarcal. O próprio código também naturalizou a coisificação das mulheres ao permitir que um homem penhorasse esposa e filhos para saldar dívidas.

Nas Leis Médio-Assírias (séc. XV–XI a.C.), a normatização da conduta feminina tornou-se ainda mais severa: 59 de suas 112 leis evidenciam uma verdadeira militarização da opressão de gênero, Lerner (2019, p.140).

Esse conjunto legal institucionalizou a violência física como instrumento legítimo de disciplina, permitindo que maridos açoitassem ou mutilassem suas esposas sem qualquer punição.

Seu dispositivo mais emblemático, conforme analisa Lerner, (2019, p. 162) o regulamento do véu Leis Médio-Assírias, § 40, transformou o vestuário em marcador jurídico de classe e moralidade sexual.

Mulheres consideradas “respeitáveis” eram obrigadas a se velar, já prostitutas e escravas eram proibidas de fazê-lo, sob pena de açoitamento público e desfiguração com piche. Criava-se, assim, uma fronteira visual e legal entre mulheres, tornando a sexualidade não controlada por um homem uma condição visível, punível e estigmatizada

Assim, virgindade, castidade e fidelidade conjugal deixaram de ser costumes sociais e tornaram-se atributos morais e políticos sancionados e controlados pelo Estado. O corpo feminino converteu-se em propriedade, e a subordinação, em lei.

A mulher adúltera podia ser morta; o homem, não. Esse duplo padrão sexual não refletia apenas práticas sociais, mas constituía uma ferramenta ativa de construção e legitimação da ordem patriarcal. (Lerner, 2019 p. 141).

Esse processo de codificação estatal do controle masculino sobre o corpo e a sexualidade das mulheres é exatamente o que Gerda Lerner (2019) identifica como o momento fundador do patriarcado enquanto sistema histórico.

Para a autora, a transformação da subordinação feminina em norma legal e, posteriormente, em norma política, “foi o ato decisivo que inaugurou a longa duração do patriarcado” (LERNER, 2019).

Lerner (2019) avança sobre a interpretação de Engels (2019) ao afirmar que a propriedade privada não surge como causa da dominação das mulheres, mas como seu desdobramento: o primeiro objeto de propriedade do homem foi a mulher, e a capacidade reprodutiva feminina tornou-se o terreno sobre o qual se estruturaram as formas iniciais de herança, filiação e transmissão patrimonial.

Assim, os códigos legais do Antigo Oriente não apenas refletiam práticas patriarcais existentes, mas institucionalizaram a família patriarcal como unidade básica da ordem social, inaugurando uma forma de Estado cuja própria legitimidade dependia da hierarquia de gênero.

Enquanto cada um desses grupos tinha obrigações e privilégios consideravelmente distintos em relação a propriedades, leis e recursos econômicos, compartilhavam a falta de liberdade de serem sexual e reprodutivamente controlados por homens (LERNER, 2019 p. 264)

O corpo feminino foi transformado em propriedade, e sua violação, quando reconhecida, configurava crime contra o homem “dono” da mulher, e não contra ela mesma.

A dominação patriarcal também se consolidou através da organização de classes mediadas pelo gênero. Lerner demonstra que a noção de classe, nas origens históricas do patriarcado, assume sentidos distintos para homens e mulheres.

De acordo com Lerner, a relação de classe estabelecida pelos homens é definida pela relação direta com os meios de produção, já para as mulheres, é mediada pela sua relação com um homem, pai, marido ou senhor.

O status feminino depende, portanto, do vínculo sexual e social com um homem específico. Essa lógica criou a divisão simbólica² entre mulheres “respeitáveis” e “não respeitáveis”, as primeiras, vinculadas a um homem e protegidas por ele, gozavam de certos privilégios, as segundas, sem vínculo, eram vistas como públicas, impuras ou descartáveis.

Em resumo, a classificação de mulheres em respeitáveis e não respeitáveis demonstra como a dominância patriarcal institucionalizou a dependência feminina, trocando subordinação sexual por privilégios limitados e proteção, enquanto marginalizava e punia cruelmente aquelas sem vínculo masculino.

Essa cisão, construída artificialmente, impediu que as mulheres formassem alianças interclasses e serviu como ferramenta de cooptação e fragmentação da resistência feminina.

Há milênios, as mulheres participam do processo da própria subordinação por serem psicologicamente moldadas de modo a internalizar a ideia da própria inferioridade. A falta de consciência da própria história de luta e conquista é uma das principais formas de manter as mulheres subordinadas (LERNER, 2019, p. 268)

Nas relações jurídicas e estatais, o patriarcado se consolidou como lei pública, Lerner (2019). A subordinação feminina, antes uma prática privada, tornou-se parte do arcabouço legal e político das civilizações. A criação dos códigos e das instituições jurídicas formalizou o duplo padrão sexual e legitimou a hierarquia de gênero como parte da ordem social.

Federici (2004) observou que, a virgindade e a monogamia feminina foram transformadas em valores de Estado, enquanto a liberdade sexual masculina permaneceu intacta. Esse processo elevou o controle da sexualidade a um mecanismo de governabilidade, um instrumento para a manutenção da ordem social e moral.

Do ponto de vista ideológico, o patriarcado firmou-se como um sistema simbólico total, moldando religiões, filosofias e representações culturais.

² Divisão simbólica: Esta classificação é um mecanismo de violência simbólica que naturaliza a dominação patriarcal. O status da mulher funciona como um *capital simbólico* dependente da apropriação legítima de sua sexualidade por um homem ("vínculo"). A mulher "respeitável" é aquela sob a proteção/propriedade de um homem, internalizada como valor via *habitus*. As "não respeitáveis", sem este vínculo, são simbolicamente desclassificadas como "públicas" ou "impuras", tornando-se alvos legítimos de desprezo ou violência, mantendo assim a ordem social. (BOURDIEU, 2012, p. 94)

O monoteísmo judaico-cristão desempenhou papel crucial nesse movimento. Ao substituir as antigas divindades femininas por um Deus masculino, o monoteísmo retirou das mulheres o poder de representação do sagrado.

O monoteísmo judaico e o cristianismo que foi construído com base nele deram ao homem um propósito e sentido na vida ao colocar cada existência dentro de um plano divino maior que se desdobrou para conduzir o homem da Queda à redenção, da mortalidade à imortalidade, de homem caído a Messias (LERNER, 2019, p.247).

O pacto com o divino tornou-se um privilégio masculino, Deus faz aliança com homens, e o corpo feminino passou a ser canal de culpa e pureza, subordinado à função materna, Lerner (2019).

A filosofia grega, por sua vez, ofereceu a legitimação racional para esse sistema simbólico.

Aristóteles, em sua concepção biológica e metafísica, definiu a mulher como um “macho mutilado” Aristóteles considera a mulher um ser incompleto e passivo, carente do princípio da alma. Essa imagem, ao naturalizar a inferioridade feminina, forneceu base lógica para justificar outras formas de dominação, como a escravidão.

[...] pois assim como a prole de pais mutilados às vezes nasce mutilada e às vezes não, também a prole nascida de uma mulher é às vezes mulher e às vezes homem. Pois a fêmea é, como era, um macho mutilado, e catamenia é sêmen, mas não puro; porque lhe falta apenas uma coisa: o princípio da alma (ARISTÓTELES 1254b, 25; 21-23, apud Lerner, 2019, p.254).

A hierarquia entre homens e mulheres tornou-se, assim, modelo e metáfora da hierarquia entre senhores e servos, entre ricos e pobres.

O patriarcado, no entanto, não se manteve apenas pela coerção. Ele dependeu da cooperação das próprias mulheres, obtida através de diferentes mecanismos. A doutrinação de gênero promoveu a internalização da inferioridade, ensinando as mulheres a aceitarem sua posição subordinada como natural, como demonstrado por Saffioti (2015).

Assim, o patriarcado se consolidou como um sistema histórico, e não natural, de dominação, sustentado por estruturas familiares, legais, econômicas e ideológicas que converteram a desigualdade em ordem moral e a submissão em virtude.

Trata-se, nas palavras de Lerner (2019), da manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e da extensão dessa prevalência às instituições sociais em geral. É um sistema em que os homens detêm o poder em todas as esferas essenciais da vida pública e privada, e as mulheres são privadas de acesso à definição e ao poder.

Contudo, por ser um constructo histórico, o patriarcado não é destino nem natureza. Ele teve um início e, portanto, pode ter um fim. A história que o edificou também contém, em sua própria contradição, as forças capazes de transformá-lo. O que foi criado pela humanidade pode ser superado por ela, e compreender sua gênese é o primeiro passo para vislumbrar sua superação.

2.2 O PATRIARCADO COMO SISTEMA DE PODER E CONTROLE SOCIAL

Como visto no item anterior, o patriarcado teve sua gênese na apropriação do corpo feminino, na organização da família patriarcal e na consolidação dos primeiros Estados arcaicos, é no seu funcionamento enquanto sistema de poder que ele revela sua força histórica.

O patriarcado não se reduz a práticas isoladas de dominação masculina, mas configura um modo de organização social totalizante, capaz de regular corpos, subjetividades, instituições e significados culturais.

Gerda Lerner (2019) demonstra que, uma vez institucionalizado, o patriarcado passou a operar não apenas no âmbito da família, mas também através do Estado, da religião e da lei.

A dominação masculina deixou de ser uma relação privada e consolidou-se em lei pública, produzindo normas jurídicas e morais que estruturaram a vida social.

A família patriarcal se tornou a unidade básica desse modelo político, nela se aprendia a obediência, a hierarquia e o exercício de autoridade, aprendizagens que depois se expandiam para a organização da sociedade e do Estado. A partir dessa institucionalização, o patriarcado se consolidou como um sistema material e ideológico, combinando coerção e consenso.

[...] o contrato não se contrapõe ao patriarcado; ao contrário, ele é a base do patriarcado moderno. Integra a ideologia de gênero,

especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, restringindo-se este último à esfera privada (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Heleieth Saffioti (2004; 2013) evidencia que o patriarcado moderno está intrinsecamente articulado à sociedade de classes, ele constitui um modo de produção de desigualdades que opera mediante exploração econômica, opressão simbólica e violência de gênero.

Para a autora, o patriarcado não é apenas cultural, mas um sistema político de dominação-exploração, anterior e estruturante da própria organização de classes. As relações patriarcais também modelaram o pertencimento de classe e a posição social das mulheres.

Diferentemente dos homens, cujo status era definido pela relação direta com os meios de produção, o status feminino era mediado pelo vínculo sexual e social com um homem, pai, marido ou senhor.

Essa lógica gerou uma divisão simbólica entre mulheres “respeitáveis”, protegidas por um homem, e mulheres “não respeitáveis”, como escravas, concubinas e prostitutas.

Essa ruptura, como mostra Lerner (2019), não apenas naturalizou a dependência feminina, mas funcionou como mecanismo eficaz de fragmentação da solidariedade entre mulheres, impedindo alianças interclasses e consolidando a cooperação subordinada.

O patriarcado também se sustentou e se espalhou por meio de um complexo sistema simbólico. O monoteísmo judaico-cristão, conforme analisa Lerner (2019), deslocou o poder de criação do princípio feminino (as antigas deusas) para um Deus-Pai masculino, tornando a mulher derivada do homem e vinculando sua moralidade à sexualidade. A teologia passou a legitimar a pureza feminina, a maternidade e a obediência como virtudes divinas, enquanto a autoridade masculina foi sacralizada como expressão da vontade de Deus.

A filosofia grega forneceu o arcabouço racional desse sistema. Aristóteles descreveu a mulher como um “macho mutilado”, desprovida da forma plena e do princípio racional, uma formulação que naturalizou a inferioridade feminina e forneceu base lógica para a hierarquia de gênero.

Essa concepção, retomada e reinterpretada durante séculos, fez da mulher a imagem da necessidade e da dependência, justificando sua exclusão da vida política e intelectual.

A dimensão subjetiva desse sistema é igualmente central. Heleieth Saffioti (2004) aponta que o patriarcado opera através da mística feminina, idealização que define a mulher como esposa abnegada e mãe devotada, naturalizando a subordinação e mascarando a dependência econômica e emocional como vocação.

[...] as mulheres, socializadas todas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres, é pequena a proporção destas que não portam ideologias dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social (SAFFIOTI, 2004 p. 38).

Esse processo é reforçado pela socialização de gênero: meninas são educadas para a docilidade e o cuidado, enquanto meninos são moldados para a agressividade e a dominação.

Bell hooks (2020; 2022) aprofunda esse debate ao afirmar que o patriarcado não oprime apenas as mulheres, mas também desumaniza os homens, impondo-lhes o dever de dominar e a proibição de sentir.

Para a autora, o patriarcado funciona como uma “doença social” que deforma relações afetivas, inviabiliza o amor e produz masculinidades inscritas na violência e no controle. O primeiro ato da violência patriarcal, segundo hooks, ocorre contra os próprios meninos, ensinados a reprimir emoções como prova de virilidade.

[...] ao sustentar uma cultura patriarcal que socializa os homens a negar seus sentimentos, os condenamos a viver em um estado de dormência emocional. Construimos uma cultura em que a dor masculina não consegue ter voz, em que o sofrimento masculino não pode ser nomeado ou curado (HOOKS, 2025, [s.n])

A partir dessas dinâmicas, vemos que o patriarcado ultrapassa o âmbito das relações individuais e se converte em uma engrenagem social ampla, que articula coerção estatal, moral religiosa, justificativa filosófica e socialização subjetiva.

Esses elementos, combinados, fazem do patriarcado um sistema que opera nas instituições, na cultura e nas relações afetivas mais íntimas.

Pessoas podem se situar fora do esquema de dominação-exploração das classes sociais ou do de raça/etnia. Ninguém, nem mesmo homossexuais masculinos e femininos, travestis e transgêneros, fica fora do esquema de gênero patriarcal (SAFFIOTI, 2004, p. 130).

Ele é capaz de se renovar, mesmo em contextos de transformação econômica ou política, porque sua força reside tanto em estruturas materiais quanto na internalização de valores e afetos.

Em linhas gerais, o patriarcado constitui, nas palavras de Lerner (2019), um sistema histórico de “dominância masculina institucionalizada”, que organiza a sociedade através da hierarquia e da desigualdade.

Por ser construção histórica, e não destino natural, contém em si as contradições que permitem sua crítica e superação.

2.3 DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO: O LUGAR DO TRABALHO REPRODUTIVO

O patriarcado, enquanto sistema de dominação social, não desaparece com o advento do capitalismo, ele se reconfigura.

Engels (2019), Federici (2019; 2021) e Saffioti (2013) oferecem, a partir de diferentes momentos e ênfases, uma análise complementar que revela como a supremacia masculina e a exploração do trabalho das mulheres se tornam condições estruturais da acumulação capitalista.

O que se pode observar a partir da análise de Federici (2004), não é a substituição de um sistema por outro, mas uma aliança histórica entre patriarcado e capital, na qual a opressão de gênero é reinventada e funcionalizada como mecanismo de controle social e de reprodução da força de trabalho.

Em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Engels (2019) identifica na monogamia burguesa a forma histórica por excelência da dominação masculina. A família, transformada em célula econômica da sociedade civilizada, condensa em miniatura todos os antagonismos sociais e políticos que sustentam o Estado e as classes.

A derrubada do direito materno representou a *derrota do sexo feminino no plano da história mundial*. O homem assumiu o comando também em casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do desejo do homem e mero instrumento de procriação. Essa posição humilhante da mulher, que aflora principalmente entre os gregos do período heroico e, mais ainda, do

período clássico, foi gradativamente floreada e dissimulada e, em parte, revestida de formas atenuadas; mas de modo algum foi eliminada (ENGELS, 2019, p. 75).

A transição do direito materno ao paterno, motivada pela ascensão da propriedade privada, marca aquilo que Engels (2019) chamou de “a derrota histórica do sexo feminino”, momento em que a mulher é rebaixada da posição de produtora pública para a de servidora doméstica.

O casamento monogâmico surge, então, não como expressão do amor, mas como instrumento jurídico e econômico de transmissão da herança, garantindo ao homem o controle da linhagem e dos bens.

[...] são significativas as mudanças que se deram dentro da família, que, nesse período, começou a se separar da esfera pública, adquirindo suas conotações modernas enquanto principal centro para a reprodução da força de trabalho (FEDERICI, 2004 p. 181).

A família moderna, assim, torna-se o microcosmo da sociedade de classes. Se o homem é o burguês como já mostrava Engels (2019), senhor da propriedade e do trabalho socialmente reconhecido, a mulher é o proletariado, expropriada, dependente e encarregada da reprodução cotidiana da vida.

Engels (2019) vislumbrou, no entanto, uma brecha dialética: na família proletária, onde a propriedade é ausente, o amor sexual individual poderia emergir como relação de fato, antecipando uma possível superação da dominação patriarcal.

A libertação das mulheres, para ele, dependeria da incorporação plena destas na produção social e da dissolução da família como unidade econômica isolada.

Séculos mais tarde, Silvia Federici (2019) retoma e radicaliza a crítica de Engels (2019), questionando não apenas as origens da subordinação feminina, mas o modo como o capitalismo se ergueu sobre ela.

Em *Calibã e a Bruxa* (FEDERICI, 2019), a autora demonstra que a acumulação primitiva, processo violento que inaugura o capitalismo, se sustentou na expropriação simultânea das terras comunais e dos corpos femininos.

A caça às bruxas, longe de um episódio marginal, consolidou-se como um ato político central, destinado a destruir a autonomia das mulheres sobre sua reprodução, demonizando seus saberes e práticas relacionados ao corpo, à sexualidade e aos cuidados.

Nas fogueiras, consolida-se o novo “contrato social-sexual” do capitalismo: o corpo feminino é transformado em máquina de procriação de trabalhadores, e sua capacidade reprodutiva passa a ser regulada pelo Estado e pela Igreja. Como afirma Federici (2019, p. 169), “seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista”.

Esse processo, sustentado por dois séculos de políticas repressivas, inclusive com execuções por “infanticídio” até o final do século XVIII, resultou na escravização das mulheres à procriação.

Aquela autonomia que existia na Idade Média, quando as mulheres detinham conhecimento sobre contracepção e tinham controle sobre o parto, foi progressivamente suprimida.

Dessa transformação emerge o que Federici denomina patriarcado do salário, uma forma moderna de dominação na qual a exclusão das mulheres do trabalho assalariado (ou sua remuneração inferior) concede aos homens o poder de mediar a exploração feminina dentro da própria família.

O salário masculino deixa de ser garantia de autonomia e transforma-se em instrumento de controle, perpetuando a dependência econômica das mulheres e naturalizando o trabalho doméstico como vocação feminina.

Assim, como Federici (2019) nos aponta, o capitalismo não destrói o patriarcado, ele o reconfigura em sua própria linguagem: o corpo feminino se torna propriedade socialmente útil, mas invisível, o cuidado, um trabalho essencial, mas desvalorizado e a família, o espaço privilegiado de reprodução e controle social.

A autora demonstra que a acumulação primitiva não foi um evento localizado no passado, mas um processo contínuo, reatualizado a cada fase de expansão capitalista.

Os “novos cercamentos”, as privatizações, a destruição dos bens comuns, a precarização do trabalho e a feminização da pobreza constituem expressões contemporâneas desse movimento.

Como afirma Federici (2019, p. 119), a acumulação primitiva não foi apenas a concentração de capital e de trabalhadores exploráveis, mas também “uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora”, na qual as hierarquias de gênero, de raça e de idade se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno.

Em cada crise, o capitalismo retorna às formas violentas de expropriação e ao reforço do controle sobre os corpos e o tempo das mulheres para recompor suas taxas de lucro.

Nesse sentido, o patriarcado não é apenas um resquício histórico anterior ao capitalismo, mas condição permanente para sua reprodução e, simultaneamente, produto reconfigurado de suas novas formas de exploração.

Heleieth Saffioti, em *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade* (2013), avança essa leitura no contexto latino-americano e periférico, demonstrando como o capitalismo dependente brasileiro mantém e instrumentaliza as tradições patriarcais para sustentar sua estrutura desigual.

Para ela, o fator sexo funciona como mecanismo de estratificação social, reforçando a subordinação feminina e desviando a atenção das contradições de classe. A “mística feminina”, que valoriza a mulher confinada ao lar, é uma ideologia funcional ao sistema, pois garante a reprodução cotidiana da força de trabalho e atua como válvula de escape das tensões sociais.

Por paradoxal que possa parecer, a mística feminina desempenha, nas sociedades competitivas, baseadas na ciência e na tecnologia científica, funções altamente integradoras. O fato de que a mística recai com muito maior insistência sobre a mulher casada e, sobretudo, sobre a mãe de família, constitui, por si só, um índice significativo de que ela visa a impedir, na família, mudanças que a tornem incompatível com a estrutura classista. Os efeitos integrativos da mística, entretanto, não são constatáveis apenas ao nível do sistema social global, isto é, do funcionamento mais ou menos harmonioso das estruturas parciais, a fim de que o todo atinja um grau desejável de integração (SAFFIOTI, 2013, p. 175).

Ao mesmo tempo, o capitalismo inclui as mulheres no mercado de trabalho de forma periférica e precarizada, reproduzindo a dependência econômica e a desigualdade salarial.

Essa “integração subordinada” é necessária à acumulação, pois permite extrair maior mais-valia e manter um “exército de reserva” de mão de obra disponível para momentos de crise.

Como sintetiza Saffioti (2013, p. 19), “as desvantagens sociais que recaíam sobre as mulheres permitiram à sociedade capitalista extrair delas o máximo de mais-valia, por meio da intensificação do trabalho, da extensão da jornada e de salários inferiores aos masculinos”.

Assim, a contradição apontada por Saffioti revela-se central: o capitalismo necessita da mulher, enquanto trabalhadora e reprodutora, mas a mantém subordinada e marginalizada, convertendo sua subalternidade em ferramenta de estabilidade estrutural.

O diálogo entre Engels, Federici e Saffioti permite compreender o patriarcado como um sistema histórico de longa duração, que assume novas formas sob o capitalismo.

De um lado, como observa Federici (2019), persistem as bases materiais do patriarcado: a divisão sexual do trabalho, o controle histórico da reprodução e a subordinação econômica das mulheres. De outro, suas estratégias se atualizam: o salário opera como mecanismo de poder, a igualdade jurídica formal oculta desigualdades estruturais e a figura da mulher “autônoma” emerge sob novas formas de dependência e precarização.

Assim, patriarcado e capitalismo formam uma aliança estrutural. O capitalismo apropria-se das hierarquias patriarcais e as transforma em força produtiva; o patriarcado, por sua vez, reorganiza-se para atender às necessidades de acumulação, conservando a lógica da dominação.

A emancipação feminina exige, portanto, ir além da igualdade formal, enfrentando as bases materiais da reprodução social.

É nesse ponto que o Estado assume centralidade. Se o patriarcado foi juridicamente institucionalizado e funcionalizado pelo capital, as políticas públicas constituem um campo de disputa: podem reforçar o familismo, transferindo riscos, custos e cuidados para as mulheres, ou podem tensioná-lo, socializando responsabilidades e reconhecendo o cuidado como dimensão pública da cidadania.

A Constituição de 1988 inscreve essa disputa ao estabelecer a universalidade como princípio e ao reconhecer que o cuidado perpassa os sistemas de seguridade (saúde, previdência, assistência). Contudo, sua implementação convive com restrições orçamentárias, focalização e discursos moralizantes que recolocam a família, dentro dela, as mulheres, no centro da proteção social.

Deste capítulo emergem três chaves de leitura para orientar o próximo:

Universalismo x familismo; desmercantilização x mercantilização e distribuição do tempo social do cuidado.

Com eixos de análise, iniciamos o próximo capítulo, dedicado a analisar a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e identificar como suas formulações sobre

família, cuidado e proteção social continuam atravessadas por elementos da lógica patriarcal.

**A ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E
IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES PATRIARCAIS**

“Para alguns brancos (e outros que assim se supõem), parece só haver um jeito suportável de ser negro: aquele ligado ao fracasso, à vulnerabilidade, ao servilismo, à dependência e à inferioridade introjetada.”

Sueli Carneiro.

3.1 O ESTADO COMO EXPRESSÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Compreender o Estado brasileiro exige um esforço para lê-lo não como uma instituição acima da sociedade, mas como uma forma concreta de organizar e administrar as contradições que atravessam a vida social.

À luz do materialismo histórico-dialético, o Estado é sempre expressão de relações sociais historicamente determinadas, relações de classe, de raça e de gênero que, muito antes de ganharem forma jurídica, moldam a própria configuração da sociedade.

Assim, o Estado não nasce do consenso, mas da necessidade de conter conflitos, garantir condições de exploração e dar aparência de ordem às desigualdades estruturais. É nesse sentido que Marx afirma que “o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual em geral”: a forma estatal que emerge em cada época está ancorada nas bases materiais que a sustentam (MARX, 2008, p. 49).

Essa leitura permite avançar para o núcleo deste capítulo: entender como o Estado brasileiro, desde suas origens, se estruturou sobre uma base material atravessada por relações patriarcais, e como essas relações moldam a própria lógica de funcionamento do Estado.

Esse é o ponto de partida para o próximo item, onde examinaremos como a dominação masculina, articulada à estrutura econômica e racial do país, se inscreve na formação do Estado e na sua atuação cotidiana.

3.2 A BASE MATERIAL DO ESTADO BRASILEIRO: COLONIALISMO, PATRIARCADO E CAPITALISMO DEPENDENTE

No caso brasileiro, essa forma estatal carrega marcas profundas: colonização, escravidão, patriarcado e capitalismo dependente. Cada um desses elementos, em vez de desaparecer, sedimentou-se na organização do poder, no modo como direitos são distribuídos e em quem o Estado escolhe proteger, vigiar ou punir.

À luz do materialismo histórico-dialético, o Estado deve ser compreendido como forma política historicamente determinada, por meio da qual se organizam e se reproduzem as relações sociais de uma dada formação social. Como afirma Marx, “o modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e

intelectual em geral” (MARX, 2008, p. 49), de modo que a forma estatal se ancora em uma base econômica desigual e contraditória.

Nessa perspectiva, o Estado brasileiro é resultado de um processo histórico no qual se combinaram colonialismo, escravidão e capitalismo dependente (CHAUÍ, 1978).

Ele nasce, desde o período colonial, como mediação organizada da dominação, articulando exploração econômica, violência racial e controle patriarcal sobre família e sexualidade. A forma estatal, longe de corrigir essas desigualdades, tornando-se o principal dispositivo de sua reprodução.

Como enfatiza Iamamoto, o Estado, nas sociedades capitalistas, é expressão concentrada das relações sociais de produção e, ao mesmo tempo, instância que atua na reprodução ampliada da força de trabalho e da ordem burguesa (IAMAMOTO, 2018, p. 123). Ou seja, ele administra a “questão social” sem tocar nas suas raízes, modulando conflitos, distribuindo mínimos e garantindo a continuidade da exploração.

3.3 DESENVOLVIMENTO DESIGUAL, RACIALIZAÇÃO DO ESTADO E PRODUÇÃO DA MASSA MARGINAL

A dinâmica do desenvolvimento capitalista no Brasil produziu formas específicas de exclusão estrutural.

Um desenvolvimento capitalista desigual e dependente, que combina diversos processos de acumulação, gera uma superpopulação relativa com referência à forma de produção hegemônica, e que atua, em parte, como um exército industrial de reserva e, em parte, como uma massa marginal. O que importa é que a não funcionalidade desta última está indicando um baixo grau virtual de integração dos sistemas, um desajustamento a solucionar, cuja resolução organiza modos de integração social compatíveis com a manutenção da matriz de relações vigente (NUN, apud GONZALEZ, 2020, p. 21).

Na formação socioeconômica brasileira, Fernandes (2006), já apontava, a acumulação capitalista se deu de forma desigual e combinada, articulando:

- capital comercial vinculado a formas pré-capitalistas de exploração;
- capital industrial competitivo;
- capital industrial monopolista.

Sob a hegemonia do capital monopolista, esse arranjo produziu uma massa de trabalhadores e trabalhadoras supérfluos para a acumulação central.

Conforme analisado por Lélia Gonzalez (2020), essa “massa marginal” no contexto brasileiro e latino-americano tem um rosto predominantemente negro e indígena, sendo a expressão de um racismo estrutural que instrumentaliza corpos e territórios para a acumulação.

Dessa forma, a existência desse grupo revela que o desenvolvimento capitalista é, ao mesmo tempo, processo de inclusão subordinada e de expulsão sistemática de corpos, territórios e vidas.

Essa massa marginal tem cor, gênero e território: é majoritariamente negra, feminina e periférica. As análises de Lélia Gonzalez (2020) mostram que o Estado brasileiro organiza a sua intervenção articulando classe, raça e sexo, produzindo um padrão de cidadania em que a população negra ocupa o lugar da superexploração e da descartabilidade. Para a autora, o mito da “democracia racial” funciona como ideologia de Estado, ao “mascarar a trágica realidade vivida pela população negra e justificar a indiferença do grupo dominante” (GONZALEZ, 2020, p. 153)

Essa leitura se aproxima da crítica marxista à ideologia: o Estado não apenas reprime, mas educa, por meio de seus aparelhos ideológicos (escola, mídia, sistema de justiça), para naturalizar a desigualdade.

A escola, em particular, é um espaço privilegiado de reprodução da visão de mundo branca, masculina e ocidental, ao apagar a história africana e indígena e ao representar o homem branco como sujeito universal da civilização.

3.4 O ESTADO PATRIARCAL BRASILEIRO E A REPRODUÇÃO DAS HIERARQUIAS SOCIAIS

3.4.1 Colonização, escravidão e negação de direitos

A formação do Estado brasileiro está enraizada na violência colonial. A invasão portuguesa no século XVI instaurou um regime de expropriação de terras, escravização de povos originários e, posteriormente, de africanos e africanas, combinando exploração econômica e dominação patriarcal sobre os corpos das mulheres.

Como enfatiza Mattos, a liberdade concedida ao final do século XIX foi marcada por profundas ambivalências, pois “a abolição se fez sem ruptura com a

ordem escravista, transpondo hierarquias raciais para a sociedade do trabalho livre” (Mattos, 2019, p. 87)

Esse movimento revela um traço central do Estado brasileiro: mesmo quando reconhece formalmente direitos, mantém intactas as hierarquias que estruturam a sociedade, sobretudo a racial e a patriarcal.

A Lei do Ventre Livre (BRASIL, 1871) e a Lei dos Sexagenários (BRASIL, 1885) não significaram, de fato, a cidadania da população negra, mas estratégias graduais de adaptação do país ao capitalismo mundial, preservando a ordem racial e de gênero que sustentava a acumulação.

3.4.2 Cidadania regulada e exclusão das mulheres

Com a República e a posterior institucionalização da previdência (CAPs em 1923; IAPs na Era Vargas), o Estado começou a reconhecer direitos sociais de forma seletiva, vinculados ao trabalho formal urbano. Santos denomina esse padrão de “cidadania regulada”, na qual o acesso a direitos depende do vínculo ocupacional (Santos, 1987). Mulheres, trabalhadores rurais, negros, domésticas e informais permaneceram à margem.

Saffioti (2013) mostra que essa inclusão seletiva se estruturou sobre um direito patriarcal, que reconhecia o trabalhador como sujeito universal, mas mantinha a mulher como dependente.

A família nuclear, organizada sob a chefia masculina, constituiu “o lócus por excelência da opressão da mulher, microcosmo em que se reproduzem as relações de dominação da sociedade de classes” (SAFFIOTI, 2013, p. 287). Nesta célula, o Estado depositou a responsabilidade pela reprodução cotidiana da vida, transferindo às mulheres o cuidado sem garantir direitos correspondentes.

3.4.3 Racismo de Estado, violência e trabalho reprodutivo

A leitura de Lélia Gonzalez (2020), ao articular marxismo, psicanálise e feminismo negro, revela que o Estado brasileiro é racista e patriarcal em sua própria estrutura. Ele, o Estado:

- criminaliza a pobreza negra, transformando o desemprego em “vadiagem” e enchendo as prisões de corpos negros;

- usa a repressão policial como forma de governar a periferia e impedir a organização política;
- trabalha com o mito da democracia racial para deslegitimar denúncias de racismo e sexismo.

Nessa engrenagem, a mulher negra ocupa o ponto mais baixo da hierarquia social: é mão de obra barata, trabalhadora doméstica, mãe solo pobre, alvo central da violência de Estado. Gonzalez sintetiza que “a brasileira não é ‘mulata exportação’, mas uma trabalhadora explorada, cuja cultura e corpo são apropriados e exotizados”, (GONZALEZ, 2020, p. 147).

O que aparece como “ajuste cultural” é, na verdade, a forma concreta pela qual o Estado organiza a superexploração dessa fração da classe trabalhadora.

3.5 A CONSTITUIÇÃO DE 1988: AVANÇOS FORMAIS E LIMITES ESTRUTURAIS

3.5.1 A promessa do Estado Democrático de Direito

A Constituição Federal de 1988 representa um marco na formalização do Estado Democrático de Direito no Brasil. Fruto de mobilização social intensa, ela inscreveu no texto constitucional, capítulo da ordem social:

- direitos sociais fundamentais (art. 6º);
- a criação da Seguridade Social (saúde, previdência, assistência);
- a proteção à maternidade e à infância;
- o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações.

No plano normativo, a CF/88 parece instaurar uma ruptura com a tradição excludente do Estado brasileiro. Ao reconhecer que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” e ao garantir a proteção à maternidade como direito social, o texto constitucional cria as condições jurídicas para uma despatriarcalização da ordem legal.

No entanto, pela perspectiva do materialismo histórico-dialético, esses avanços precisam ser lidos como mediações de um processo social contraditório, em que a universalização formal dos direitos convive com a continuidade da exploração capitalista e das hierarquias de gênero e raça.

A forma jurídica não elimina a desigualdade material, antes, a organiza e, muitas vezes, a oculta.

3.5.2 Familismo, cidadania regulada e trabalho reprodutivo

Embora a Constituição avance ao reconhecer a família em múltiplas configurações e proclamar a igualdade conjugal, ela também reafirma a família como “base da sociedade”, atribuindo a ela um papel central de proteção e cuidado.

Esse desenho jurídico abre espaço para a permanência de uma lógica familista, em que o cuidado continua sendo tratado, prioritariamente, como responsabilidade do núcleo doméstico e, concretamente, das mulheres.

A análise de Behring e Boschetti (2007), mostra que a implementação dos direitos sociais pós-1988 foi marcada por focalização, subfinanciamento e austeridade, produzindo um hiato entre a promessa constitucional e a realidade da proteção.

O Estado reconhece o direito, mas não garante, de forma universal e suficiente, as condições materiais para que ele se efetive com isso, o peso do cuidado permanece privatizado.

Camila Potyara Pereira (2013), argumenta que o sistema de proteção social brasileiro, mesmo quando universaliza formalmente direitos, preserva o familismo como eixo de organização, delegando à família, e às mulheres, grande parte da responsabilidade pela proteção social.

A cidadania feminina, assim, é frequentemente condicionada à condição de cuidadora, e não de trabalhadora plena de direitos.

Heleieth (2013), ajuda a compreender esse paradoxo ao apontar que o capitalismo, ao mesmo tempo que incorpora a força de trabalho feminina, mantém a mulher como reserva de mão de obra barata e como trabalhadora não remunerada no espaço doméstico.

Como destaca a autora, a inserção da mulher no trabalho assalariado se dá sob a marca da “superexploração”, com salários menores e jornadas duplas (SAFFIOTI, 2013, p. 278), a família continua sendo o espaço privilegiado de sua opressão.

Nesse sentido, a Constituição de 1988 inaugura um campo de disputa: de um lado, afirma direitos e abre frestas para a socialização do cuidado; de outro,

preserva a centralidade da família e não rompe com o modelo de cidadania regulada, deixando que a desigualdade se reorganize sob novas formas.

É nesse terreno contraditório, marcado pela ampliação formal de direitos e pela permanência do familismo e das hierarquias de gênero e raça, que se inscreve a Política Nacional de Cuidados, analisada no capítulo seguinte.

**A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: ENTRE O DIREITO
CONQUISTADO E A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO INVISÍVEL**

“Precisava de dinheiro. Eu não tinha dinheiro em casa para comprar pão.”

Carolina Maria de Jesus

A PNC, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 (BRASIL, 2024), emerge em um contexto histórico de profundas transformações nas relações de gênero, mas também de resistência patriarcal.

Muito distante de ser um marco isolado ou uma preocupação genuína da política nacional, insere-se na trajetória contraditória do Estado brasileiro, que reconhece direitos sem necessariamente dar condições materiais para sua efetivação.

4.1 A POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: ENTRE A PROMESSA DE DESPATRIARCALIZAÇÃO E O FAMILISMO INSTITUCIONAL

4.1.1 O cuidado como direito e dever do Estado

A aprovação da Lei nº 15.069/2024 (BRASIL, 2024), que institui a Política Nacional de Cuidados (PNC), recoloca o trabalho de cuidado no centro da agenda estatal.

A lei reconhece o cuidado como direito de todas as pessoas, direito de cuidar, de ser cuidado e de praticar o autocuidado e afirma explicitamente o dever do Estado de atuar, em articulação com as demais esferas de governo, para reduzir a sobrecarga que recai sobre as famílias, em especial sobre as mulheres (BRASIL, 2024).

Entre seus objetivos, destacam-se:

- promover a corresponsabilização social e de gênero pelo cuidado;
- reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado não remunerado;
- articular ações intersetoriais que considerem as múltiplas desigualdades (classe, raça, gênero, território, deficiência).

Nesse ponto, a PNC dialoga com diagnósticos produzidos no periódico do IPEA, Pinheiro e Medeiros, (2019), que mostram que as mulheres dedicam o dobro de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados em comparação aos homens, e que as mulheres negras carregam a maior carga de trabalho reprodutivo e ocupam a base da pirâmide ocupacional.

Esses dados reforçam o que Federici vem apontando: o capitalismo depende de uma vasta quantidade de trabalho reprodutivo não pago, realizado majoritariamente por mulheres.

Em *Calibã e a bruxa*, Federici demonstra que “seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista” (FEDERICI, 2017, p. 169).

A PNC, ao reconhecer o cuidado como questão pública, toca exatamente nesse ponto: o de retirar o trabalho reprodutivo da invisibilidade e inscrevê-lo como responsabilidade compartilhada.

4.1.2 Risco de familismo e limites estruturais

Contudo, à luz do materialismo histórico-dialético, a PNC precisa ser analisada não apenas por seu texto, mas pelas mediações concretas de sua implementação.

Ao insistir na “corresponsabilidade” entre Estado, família, comunidade e mercado, a lei corre o risco de reembalar o familismo, reafirmando a família e, dentro dela, as mulheres, como eixo organizador do cuidado, Saffioti, (2013), sobretudo em um contexto de restrição fiscal e austeridade.

Se o financiamento permanecer insuficiente, se os serviços públicos de cuidado (creches, serviços para pessoas idosas, cuidado de longa duração) não forem ampliados de forma robusta, a PNC pode se transformar em uma política que nomeia a desigualdade de gênero, mas não a desmonta.

Como alertam Behring e Boschetti, (2007), políticas sociais introduzidas em contexto de neoliberalismo tendem a combinar linguagem de direitos com desenho focalizado e residual.

Aqui, retomar Saffioti (2013) e Lélia Gonzalez (2020) é fundamental. Saffioti nos lembra que o patriarcado não é apenas uma cultura, mas uma estrutura material de poder articulada à sociedade de classes.

Lélia mostra que o Estado brasileiro organiza esse patriarcado em chave racializada, empurrando a mulher negra para os postos mais precarizados do cuidado.

Sem enfrentar essas bases, a divisão sexual e racial do trabalho, a lógica da massa marginal, a superexploração – a Política Nacional de Cuidados corre o risco de ser capturada pelo mesmo Estado que historicamente privatizou o cuidado.

4.1.3 Do diagnóstico à disputa: despatriarcalizar o Estado

Do ponto de vista do método, o que se coloca é a necessidade de ler a PNC como momento da totalidade: resultado de lutas feministas e antirracistas, mas também produto de um Estado que administra as contradições da acumulação capitalista.

Marx nos lembra que “não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência” (MARX, 2008, p. 47); isso vale também para o Estado e suas políticas.

Assim, a PNC pode ser entendida como:

- produto das lutas das mulheres (especialmente negras) por reconhecimento do cuidado;
- mediação pela qual o Estado tenta recompor consensos e gerir crises de reprodução social;
- campo de disputa onde se decide se o cuidado será efetivamente socializado ou se permanecerá como extensão “melhorada” da velha mística feminina.

O desafio da despatriarcalização do Estado passa, portanto, por tensionar a implementação da PNC em três eixos:

- Universalização x familismo: até que ponto o cuidado será garantido como direito universal, e não delegado às mulheres da família?
- Desmercantilização x mercantilização: o cuidado será organizado como serviço público de qualidade ou empurrado para o mercado precarizado de cuidadoras mal remuneradas?

Tempo social do cuidado: quem continuará pagando, em horas de vida, o custo da reprodução cotidiana?

4.2 A PNC NO CONTEXTO DAS LUTAS FEMINISTAS: CONQUISTA FORMAL OU TRANSFORMAÇÃO SUBSTANTIVA?

A Política Nacional de Cuidados não é uma concessão gentil do Estado, mas o fruto de décadas de insurgência feminista. Se nos capítulos anteriores busquei desnaturalizar o patriarcado como estrutura material, aqui busco examinar como os

movimentos de mulheres forçaram essa estrutura a ouvir, ainda que minimamente, às reivindicações dos movimentos sociais, através da PNC.

Sua elaboração no Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política e do Plano Nacional de Cuidados - GTI-Cuidados 2023 foi atravessada por sujeitos políticos que traduziram a crítica teórica em pauta concreta de política pública. O Relatório do GTI-Cuidados (BRASIL,2023), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e pelo Ministério das Mulheres, sistematiza esse processo, apresentando o percurso de construção do marco conceitual, do diagnóstico da "organização social desigual, injusta e insustentável dos cuidados" e da proposta da PNC e do Plano Nacional de Cuidados.

A tradução política do cuidado como direito emerge de lutas concretas, sendo elas: a Marcha Mundial das Mulheres, que colocou a "crise do cuidado" na agenda pública a Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, que desmascarou o mito da "mulher cuidadora" universal ao revelar a superexploração racializada.

A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD, que conquistou o reconhecimento jurídico do trabalho doméstico como trabalho formal. Essas batalhas não foram apenas discursivas, mas, tornaram-se materiais e consolidaram-se em emendas constitucionais, leis complementares, como Emenda Constitucional nº 72, de 2013 (BRASIL, 2013) (a PEC das Domésticas), que estendeu os direitos trabalhistas à categoria e posteriormente a Lei Complementar nº 150, de 2015 (BRASIL, 2015) que culminou posteriormente na criação do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Cuidados - GTI-Cuidados, criado em 2023.

Sigo na linha pressuposta de que nenhuma política estatal nasce "do nada", ela é sempre expressão de uma correlação de forças e de um acúmulo de reivindicações.

A PNC pode ser compreendida como resposta, ainda que limitada, às demandas históricas dos movimentos feministas, sendo que a que mais destaca, como aponta Angela Davis (2016, p. 229), a necessidade de "abolição das tarefas domésticas enquanto responsabilidade privada e individual das mulheres".

Esta formulação é estratégica, deslocar o cuidado da esfera da responsabilidade individual feminina para o plano de um direito e de uma função social.

Ao longo dos séculos XX e XXI, as lutas feministas vêm denunciando a invisibilidade do trabalho reprodutivo, o vasto campo de atividades necessárias à manutenção da vida, historicamente atribuídas às mulheres.

Federici (2019) demonstra que o trabalho doméstico não é um "ato de amor", mas uma função estrutural na reprodução da força de trabalho, cujo não reconhecimento serve diretamente à acumulação capitalista. Saffioti (2013) insiste que o patriarcado não é suplemento externo ao capitalismo, mas um mecanismo orgânico de sua reprodução, articulado ao racismo e à divisão sexual do trabalho.

Angela Davis (2016), ao analisar a divisão racial e sexual do trabalho doméstico nos Estados Unidos, explicita como as mulheres negras foram duplamente exploradas: forçadas a trabalhar nos lares de mulheres brancas e, simultaneamente, responsáveis por suas próprias famílias.

Essa lógica ecoa no Brasil contemporâneo, em que as mulheres negras ocupam o centro das atividades de cuidado precarizado.

Picanço, Araújo e Covre-Sussai (2016) evidenciam que:

[...] é possível afirmar que as mulheres negras acumulam desvantagens que tornam essa articulação mais tensa e cansativa, uma vez que seus trabalhos são mais mal remunerados, mais precários e menos protegidos. Soma-se a isso o fato de que são as mulheres negras que declararam em média mais horas dedicadas às tarefas domésticas (PICANÇO; ARAÚJO; COVRE-SUSSAI, 2016, p. 17).

É nesse cenário de crise de reprodução social que a PNC é elaborada, por meio do GTI-Cuidados, com forte participação de movimentos feministas, entidades de trabalhadoras e de setores especializados da sociedade civil.

A própria Federici em seu excelente trabalho "O Ponto Zero da Revolução" (2019), ao analisar a crise contemporânea, argumenta que se trata de um "ataque sistemático às condições que sustentam a vida", deslocando para o âmbito privado e para as mulheres a resolução de problemas que são sociais.

A globalização tem por intuito dar ao capital corporativo o controle completo sobre o trabalho e os recursos naturais. [...] Como tal, a globalização não pode triunfar a menos que execute um ataque sistemático às condições materiais da reprodução social e sobre os principais sujeitos desse trabalho, que, na maioria dos países, é composta por mulheres (FEDERICI, 2019, p. 93).

Marília Duarte de Souza e Deise Ferraz (2023) demonstram que a exaustão feminina não é um efeito conjuntural, mas uma marca estrutural da organização social do cuidado no Brasil, agravada pela mercantilização de serviços e pela transferência sistemática de responsabilidades reprodutivas para o lar.

Onuma, Oliveira e Amâncio (2023) evidenciam que, no capitalismo dependente, a superexploração da força de trabalho e a ausência de redistribuição do cuidado intensificam a exaustão das mulheres, sobretudo das mais pobres.

O estudo de Pinheiro e Medeiros (IPEA, 2019) reforça empiricamente com dados, esse diagnóstico: embora as mulheres tenham ampliado sua participação no mercado de trabalho, os homens não aumentaram proporcionalmente o tempo dedicado às tarefas domésticas e de cuidado.

Assim, entre 2001 e 2015, observou-se um processo que os autores denominam "convergência sem redistribuição", há aproximação estatística no tempo total de trabalho, mas às custas da intensificação da jornada feminina, e não de mudanças substantivas na participação masculina no cuidado. A desigualdade total passa a ser alimentada, sobretudo, pelo trabalho feminino, pago e não pago.

[...] a maior mudança se deu nos trabalhos femininos, que, em 2001, contribuíram com proporções semelhantes para a desigualdade (39% o pago e 35% o não pago), mas, em 2015, tinham contribuições muito distintas (48% e 22%, respectivamente), o que é resultado das mudanças já apresentadas aqui na duração e na incidência dos dois tipos de trabalho entre as mulheres (IPEA, 2019 p. 10).

Tendo esse cenário exposto como base, a pergunta que permanece é: a PNC é conquista formal ou transformação substantiva? Não podendo ser respondida de forma simplista.

Ela é ambas e concomitantemente: conquista formal, ao inscrever o cuidado como direito e reconhecer a necessidade de sua redistribuição e tentativa de transformação, ao propor corresponsabilidade social e de gênero, mas ainda limitada pelas estruturas patriarcais, racistas e familistas do Estado brasileiro.

Como advertem Maas e Matievicz (2024), "reconhecer não é redistribuir". A política corre o risco de se apropriar da linguagem feminista sem romper com os mecanismos que responsabilizam as mulheres pelo cuidado.

A Política Nacional de Cuidados reconhece que o trabalho de cuidado, historicamente, precisa ser valorizado e redistribuído, mesmo sendo

invisível a muitas pessoas em razão da não remuneração (MAAS; MATIEVICZ, 2024, p. 8).

Assim, a PNC é menos um ponto de chegada e mais um novo terreno de disputa. Nas seções seguintes, analiso como essa disputa se expressa no texto da Lei nº 15.069/2024 - Política Nacional de Cuidados (BRASIL, 2024) e na forma como ela define cuidado, Estado, família e sujeitos prioritários.

4.3 ANÁLISE DOCUMENTAL DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS LEI Nº 15.069/2024: AVANÇOS, AMBIGUIDADES E RISCOS

A leitura crítica da Lei nº 15.069/2024 (BRASIL, 2024), realizada por meio da técnica de análise de conteúdo documental (Carlomagno; Rocha, 2016), revela um movimento duplo que dialoga com as contradições apontadas por Nancy Fraser (2019) em sua crítica ao "neoliberalismo progressista".

De um lado, a lei representa um marco político ao colocar o cuidado na pauta dos direitos sociais e de outro carrega ambiguidades que podem limitar sua capacidade de promover uma redistribuição efetiva do trabalho de cuidado.

O Art. 1º institui formalmente a Política Nacional de Cuidados, destinada a [...] garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades. (BRASIL, 2024).

Nos parágrafos do Art. 1, o dispositivo afirma que todas as pessoas têm direito ao cuidado, compreendido como direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado. Tratando-se de um reconhecimento normativo significativo, o cuidado deixa de ser apenas um dever privado da família e passa a ser afirmado como direito humano universal.

O Art. 2º explicita que a PNC é dever do “Estado, compreendidos a União, Estados, Distrito Federal e Municípios”, mas em “corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil” (BRASIL, 2024).

A noção de corresponsabilidade, que, em princípio poderia indicar a socialização do cuidado, é também o lugar de uma ambiguidade pois, como argumentam Maas e Matievicz (2024), [...] historicamente, o trabalho de cuidado tem

sido tratado como uma responsabilidade restrita ao âmbito privado, geralmente atribuída às mulheres no contexto familiar (2024 p.2).

O risco ao não delimitar com clareza os encargos materiais de cada ator na execução, é que a política reproduza a mesma responsabilização indeterminada, encoberta sob discursos de corresponsabilidade.

Como alertam Schabbach (2010), Picanço et al. (2016) e Duarte e Ferraz (2023), recaia de forma desproporcional e desigual sobre as mulheres, sem que o reconhecimento simbólico se reconfigure em uma alteração substantiva da divisão sexual do trabalho. O resultado seria um efeito raso, valorizando o cuidado, mas, sem redistribuir suas responsabilidades.

No Art. 4º em seus incisos, estabelece os objetivos da política, como:

- I - garantir o direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva, sob a perspectiva [...] de políticas públicas [...] que reconheçam a interdependência [...] entre quem cuida e quem é cuidado;
- II - promover [...] o acesso ao cuidado com qualidade [...];
- III - promover a implementação de ações pelo setor público que possibilitem a compatibilização entre o trabalho remunerado [...] e as responsabilidades familiares [...];
- IV - incentivar a implementação de ações do setor privado e da sociedade civil [...] de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado [...] e as responsabilidades familiares [...];
- V - promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado [...];
- VI - promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres;
- VII - promover o enfrentamento das múltiplas desigualdades estruturais no acesso ao direito ao cuidado [...]; e
- VIII - promover a mudança cultural relacionada à organização social do trabalho de cuidado (BRASIL, 2024, p. 1).

Do ponto de vista da análise, contudo, o Art. 4º é um avanço importante, a lei nomeia o trabalho reprodutivo, identifica seu caráter de gênero e assume a redistribuição como objetivo.

O Art. 5º da Lei nº 15.069/2024 (BRASIL, 2024, p. 2) atua a passagem crucial do abstrato ao material, ancorando a política em definições que reconhecem o cuidado como trabalho fundamental para a reprodução da vida e da força de trabalho.

A lei estrutura sua base conceitual em dois pilares de corresponsabilidade: a social, que propõe o compartilhamento de deveres entre Estado, famílias, mercado e sociedade civil, e a de gênero, que visa enfrentar diretamente a histórica sobrecarga feminina no espaço doméstico.

Para além da visão dominante, o texto se adequa a uma lente interseccional ao admitir as múltiplas desigualdades de classe, raça, gênero, território, que moldam quem cuida e quem é cuidado, propondo um universalismo progressivo que reconhece a necessidade de implementação gradual em um país de desigualdades profundas, (BRASIL, 2024, p. 2).

Por fim, ao definir formalmente a figura da trabalhadora não remunerada do cuidado (VII), a lei cumpre um duplo objetivo: tira da invisibilidade a pessoa, majoritariamente mulher, que sustenta, sem reconhecimento, a engrenagem da vida cotidiana, e estabelece uma base crucial para a aplicação dos princípios da corresponsabilidade social (III) e de gênero (IV) (BRASIL, 2024, p.2).

Ao reconhecer quem executa este trabalho fundamental (I), a legislação dá o passo inicial para enfrentar as múltiplas desigualdades (V) inerentes à organização social do cuidado (II), orientando-se pelo universalismo progressivo (VI), (BRASIL, 2024, p.2).

Assim, a Política Nacional de Cuidados, ao reconhecer as diversas desigualdades, classe, sexo, raça, etnia, idade, território e deficiência, a lei adere formalmente a uma perspectiva interseccional.

Os princípios do Art. 6º (BRASIL, 2024 p.2) inclui dignidade, equidade, universalismo progressivo, promoção da autonomia, antirracismo, anticapacitismo, anti-idadismo, interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, direito à convivência familiar e comunitária e valorização do cuidado como direito.

As diretrizes do Art. 7º, (BRASIL, 2024, p.2) reforçam a integralidade, a transversalidade, a intersetorialidade, a participação e o controle social, a formação de trabalhadores e trabalhadoras do cuidado e o reconhecimento e valorização do trabalho de quem cuida.

O Art. 8º delimita o público prioritário, crianças e adolescentes (com atenção especial à primeira infância), pessoas idosas e pessoas com deficiência que necessitam de apoio, além de trabalhadoras e trabalhadores do cuidado, remunerados e não remunerados (BRASIL, 2024, p.3). Ao reconhecer explicitamente quem cuida como público prioritário, a lei aproxima-se da crítica feminista apresentada por Lélia (2020), que denuncia a exaustão e a pobreza de tempo das mulheres, principalmente as negras e pobres.

Já o Art. 9º (BRASIL, 2024, p.3), trata do Plano Nacional de Cuidados como instrumento de implementação, determinando que o Plano deverá prever ações,

metas, indicadores, órgãos responsáveis. O parágrafo 2º, lista um conjunto de conteúdos mínimos, entre eles: garantia de direitos para quem necessita e para quem cuida não remunerado; estruturação de formação e qualificação; medidas de compatibilização entre trabalho remunerado e responsabilidades de cuidado; promoção do trabalho decente para quem cuida; medidas para redução da sobrecarga de trabalho não remunerado que recai sobre as famílias, em especial sobre as mulheres; políticas para transformação cultural; formação de servidores e aprimoramento de dados sobre o trabalho de cuidado.

Por fim, o Art. 13 (BRASIL, 2024, p.4), define as fontes de financiamento: dotações orçamentárias da União, recursos estaduais e municipais, doações e outras fontes nacionais e internacionais, sempre "observada a disponibilidade financeira e orçamentária", evidenciando que a política em si não terá um percentual ou valor estipulado, o que mostra a precariedade de financiamento desta política pública.

Do ponto de vista normativo, portanto, a PNC representa um avanço: rompe com a tradição de empurrar o cuidado exclusivamente à esfera privada, como já se detectava, por exemplo, no Art. 227 da Constituição, ao atribuir à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade pela proteção da criança e do adolescente (BRASIL, 1988, p.140), e o nomeia como responsabilidade pública e direito.

Essa conquista ecoa as reivindicações feministas analisadas por Federici (2019) e Saffioti (2004), que há décadas denunciam o confinamento do cuidado às mulheres e sua centralidade na reprodução da força de trabalho.

No entanto, essa conquista formal é imediatamente tensionada por alguns elementos:

1. Centralidade persistente da família: Apesar de prever a corresponsabilidade do Estado, a lei mantém a família como ponto central do cuidado, desconsiderando seu papel histórico na reprodução das desigualdades de gênero e raça (SCHABBACH, 2010; PICANÇO et al., 2016). Com isso, o risco de reatualização da divisão sexual entre o público (masculino) e o privado (feminino) é iminente, sem romper efetivamente com a estrutura que invisibiliza e sobrecarrega as mulheres.

2. Linguagem da valorização sem garantias de redistribuição: Apesar de empregar um discurso de reconhecimento e valorização do cuidado, a lei não vincula esse discurso a mecanismos efetivos de distribuição financeira. Esse risco foi analisado por Duarte e Ferraz (2023) em seu estudo sobre o trabalho reprodutivo, onde indicam que, na aparência, a expansão de um setor pode significar o tão esperado reconhecimento desse trabalho, mas que, "em essência, revela uma força de trabalho explorada intensamente pelo capital" (DUARTE; FERRAZ, 2023, p. 18). Ao mobilizar um discurso de valorização sem garantir a redistribuição material, a PNC pode, portanto, ocultar sob um novo discurso de reconhecimento, a mesma lógica de exploração.
3. Quando a lei enfatiza que o cuidado deve ser compartilhado entre Estado e família, mercado e comunidade, retoma um discurso já conhecido na política social brasileira, como bem demonstrado por Mioto e Dal Prá (2015): o da corresponsabilidade moral, e não necessariamente material. Maas e Matievicz (2024) mostram que, ao analisarem a Lei nº 15.069/2024, esse compartilhamento abstrato pode, na prática, significar a manutenção do peso sobre as mesmas mulheres, sob o discurso de "responsabilidade familiar" ou "solidariedade comunitária".
4. Desconexões com o debate sobre desenvolvimento econômico: Embora Félix (2024) acerte ao apontar o desajuste entre a Política Nacional de Cuidados e as estratégias industriais, sua proposta de integrar o cuidado à lógica mercantil da *silver economy*³, abre outras preocupações. Aquilo que ele aponta como falta de alinhamento pode, ao contrário, sinalizar um freio necessário diante da financeirização do cuidado. A história do trabalho reprodutivo feminino e negro, como lembra Gonzalez (2020), mostra o risco de transformar o cuidado em mais um terreno de acumulação capitalista. O desafio, portanto, não é apenas alinhar políticas, mas reconhecer o valor econômico do cuidado sem reduzir sua dimensão relacional e comunitária.

³ estratégia denominada economia da longevidade (*longevity economy*) ou economia prateada (*silver economy*), que tem como finalidade a construção de um complexo econômico industrial da saúde e do cuidado (Ceisac) (FÉLIX, 2018; 2022b),⁴ e que definirá o papel de cada país na "geopolítica do envelhecimento", principalmente em um ambiente global de incerteza sanitária diante dos riscos de novas pandemias (FÉLIX, 2024; p. 415).

Por fim, a análise documental da Política nacional de Cuidados a Lei nº 15.069/2024 (BRASIL, 2024), se revela uma política contraditória que é, ao mesmo tempo, avanço e risco: ao reconhecer o cuidado como direito e nomear a redistribuição como objetivo, abre brechas no patriarcado, ao reafirmar a família como instância fundamental e ao operar com uma linguagem de valorização sem garantias concretas de redistribuição, reconfigura, mas não supera, os mecanismos de reprodução desigual do trabalho reprodutivo.

4.4 A INTERSECCIONALIDADE NA PRÁTICA: RAÇA, CLASSE E OS LIMITES DA UNIVERSALIZAÇÃO

Assim como demonstram Lélia Gonzalez (2020) e Saffioti (2013), a divisão sexual e racial do trabalho é a estrutura a cidadania brasileira, qualquer política de cuidados que pretenda ser universal precisa, obrigatoriamente, incluir raça e classe como eixos centrais. Gonzalez descreve com precisão a hierarquia racial que organiza a sociedade brasileira:

A sociedade que se construiu no Brasil é a sociedade que se estratificou racialmente. Vemos que no Brasil as relações de poder se dão de uma forma absolutamente hierárquica. [...] No vértice superior desta sociedade [...] se encontra o homem branco ocidental, no seu vértice inferior vamos encontrar, de um lado, o índio, e do outro lado o negro (GONZALEZ, 2020, p. 214).

Essa hierarquia não é abstrata, ela se materializa na forma como o trabalho reprodutivo é distribuído. Pesquisas como as de Schabbach (2010) e Picanço, Araújo e Covre-Sussai (2016; 2021) mostram que o trabalho doméstico e de cuidado no Brasil é feminino e racializado.

As mulheres negras dedicam mais horas ao trabalho doméstico não remunerado, enfrentam maior conflito casa–trabalho e vivenciam níveis mais altos de exaustão.

Dados recentes do IPEA (2023) indicam que as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados, enquanto os homens dedicam 11,7; entre mulheres negras, essa média chega a 22,7 horas semanais.

Além disso, o estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, publicado em 2023, mostra que, à medida que a renda familiar aumenta, a jornada

semanal de trabalho doméstico das mulheres diminui, de 26 horas para aquelas com até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, para 14 horas entre as que recebem oito ou mais salários mínimos.

Figura 1 – Horas semanais dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado, por sexo e faixa de renda (2024).

Tempo de trabalho doméstico não pago (em horas semanais)			
Renda domiciliar por pessoa	Mulheres	Homens	Todas
Até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo	26	13	20
De $\frac{1}{4}$ até $\frac{1}{2}$ salário mínimo	25	12	20
De $\frac{1}{2}$ até 1 salário mínimo	22	12	18
De 1 até 3 salários mínimos	20	12	16
De 3 até 5 salários mínimos	17	11	14
De 5 até 8 salários mínimos	16	11	14
8 ou mais salários mínimos	14	9	12
Todas as faixas de renda	22	12	17

Pessoas com 16 ou mais anos de idade



Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 2024 - www.ipea.gov.br/porta/retrato

Fonte: Ipea (2024, online)

Essa redução não representa redistribuição entre homens e mulheres, mas transferência das tarefas domésticas e de cuidado, das mulheres brancas de maior renda para outras mulheres, principalmente, negras e pobres, para realizar o trabalho doméstico remunerado, configurando uma cadeia racializada de cuidado.

Onuma, Oliveira e Amâncio (2022) descrevem essa realidade como "duplo aprisionamento" das mulheres trabalhadoras em um capitalismo dependente: superexploração no mercado e responsabilização quase exclusiva no lar. Como afirmam os autores:

Pertencer à classe que vive do próprio trabalho no Brasil, dado o contexto estrutural do capitalismo dependente, significa ser uma pessoa superexplorada, cuja jornada de trabalho precisa ser intensificada [...]. Para

as mulheres, o trabalho reprodutivo ou doméstico garante carga extra de trabalho em uma jornada já marcada pela superexploração (ONUMA et al., 2022, p. 7).

Nesse contexto, é preciso perguntar: como a PNC enfrenta (ou não) essas desigualdades estruturais? A lei afirma, em seu Art. 5º, que trabalha com o conceito de "múltiplas desigualdades", considerando classe, sexo, raça, etnia, idade, território e deficiência. Contudo, o risco é que permaneça no plano do discurso, sem se traduzir em mecanismos e ações concretas que enfrentem a desigualdade racial e de classe na organização do cuidado.

Ao operar com um sujeito universal "todas as pessoas têm direito ao cuidado" Art. 1º, § 1º e com a figura genérica das "trabalhadoras e trabalhadores do cuidado", a política pode produzir uma universalização quase inexistente que invisibiliza quem, na prática, sustenta o sistema de cuidados, mulheres negras, periféricas, pobres, muitas delas em vínculos informais ou sob condições precárias de trabalho doméstico remunerado.

Como lembra Gonzalez (2020), essa universalização é um artifício ideológico que apaga a materialidade racial da divisão sexual do trabalho. Partindo dessa crítica, ao não enfrentar explicitamente a cadeia de transferência de responsabilidade e a superexploração das trabalhadoras domésticas, ainda que reconheça sua existência em seu texto, a PNC corre o risco de reconhecer o cuidado sem reconhecer quem cuida e em que condições se cuida.

Além disso, seguindo a crítica de Félix (2024) à ausência de uma estratégia robusta de financiamento e articulação com uma política industrial, é possível prever que esse vácuo abre espaço para uma mercantilização do cuidado.

No contexto do capitalismo periférico brasileiro, esse processo dificilmente será neutro, irá recrutar, como mão de obra barata, justamente as mesmas mulheres negras e pobres historicamente responsabilizadas pelo trabalho reprodutivo. Longe de superar a divisão sexual e racial do trabalho, essa dinâmica pode apenas configurá-la sob uma nova forma de acumulação.

Portanto, se a PNC quiser realmente romper com os padrões históricos de desigualdade, ela precisa colocar raça e classe no coração da política, não como notas de rodapé, mas como eixo vivo da ação. Sem isso, corre o risco de repetir um velho roteiro: reconhecer o cuidado como direito enquanto mantém e até aprofunda a exploração cotidiana das mesmas mulheres que sempre sustentaram esse trabalho.

4.5 ENTRE A RUPTURA E A RECONFIGURAÇÃO: A PNC COMO CAMPO DE DISPUTA

Considerar a Política Nacional de Cuidados apenas como ruptura ou apenas como reconfiguração seria limitar sua construção.

Seu sentido precisa ser compreendido no contexto da lógica dialética entre Estado, patriarcado e lutas feministas. A política nasce das pressões dos movimentos de mulheres e das crises de reprodução social, mas é moldada pelos limites estruturais do Estado capitalista na gestão da "questão social" (Iamamoto, 2018), pelas contradições inerentes à regulação estatal (PEREIRA, 2013) e pelos constrangimentos históricos das políticas sociais no Brasil (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Há, sem dúvida, elementos de ruptura. A inscrição do cuidado como direito social tensiona séculos de naturalização do trabalho doméstico feminino. A afirmação de que o cuidado deve ser responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, mercado e comunidades desafia, ao menos em nível de diálogo, a estrutura patriarcal que delega às mulheres a sustentação cotidiana da vida.

A própria formulação participativa da política, por meio do GTI-Cuidados (2023), expressa a força organizada dos movimentos feministas, que há décadas verbalizavam a invisibilização do trabalho reprodutivo.

Maas e Matievicz (2024) interpretam a Lei nº 15.069/2024 como a primeira inscrição normativa explícita do cuidado como direito no ordenamento jurídico brasileiro, materializando uma pauta histórica dos movimentos feministas.

Essa internalização da agenda fica nítida nos termos do marco conceitual elaborado pelo GTI-Cuidados, quando se afirmam, entre os objetivos da política, a reorganização da provisão de cuidados de modo a compartilhar responsabilidades entre famílias, Estado, mercado, empresas e comunidades e a redistribuição das responsabilidades de cuidado entre homens e mulheres (GTI-Cuidados, 2023, p. 6).

Contudo, o patriarcado, especialmente na forma como se consolida no Brasil, o que Lélia Gonzalez (2020) caracteriza como um patriarcado articulado ao racismo e à dependência, não se dissolve por decreto. Gonzalez fala de uma opressão particular das mulheres "amefricanas" e ameríndias, submetidas à dupla (e, muitas vezes, tripla) exploração, em um capitalismo patriarcal-racista dependente (GONZALEZ, 2020, p. 123).

Essa lógica aparece nas entrelinhas da PNC, na ênfase desproporcional à família, na ideia vaga de comunidade, constantemente sustentada por redes femininas, na ausência de mecanismos materiais suficientes de redistribuição.

A linguagem da valorização do cuidado funciona aqui como categoria simbólica, como indicam Schabbach (2010), Duarte e Ferraz (2023) e Onuma et al. (2023), há o risco de uma captura, que não transforma a divisão sexual e racial de quem cuida. Reconhecendo cuidado como direito e trabalho, mas a estrutura que define quem cuida permanece quase inalterada.

Além disso, a PNC está inscrita dentro de um sistema econômico que ainda não reconhece o cuidado como parte das estratégias de desenvolvimento do país. Sem financiamento estável e sólido, sem uma rede pública de serviços capaz de sustentar esse direito, sem rever a jornada de trabalho e sem garantir proteção real às trabalhadoras do cuidado, a política corre o risco de ser capturada pelo mercado.

E, quando isso acontece, o que se amplia não é a proteção, mas sim precarização. E ela recai, como sempre, sobre as mesmas mulheres negras e periféricas, que seguem carregando nas mãos e nos corpos o cuidado que o Estado insiste em não assumir.

É por isso que a PNC precisa ser lida menos como solução pronta e mais como um campo vivo de disputa e contradição. Ela nasce das lutas feministas, mas seu destino não está garantido. A política pode avançar rumo à socialização do cuidado, ampliando serviços públicos, redistribuindo responsabilidades entre homens e mulheres, reconhecendo e protegendo as trabalhadoras que sustentam esse trabalho.

O cenário, portanto, não parece caber em leituras simplistas. A Política Nacional de Cuidados não rompe, pelo que observei até aqui, com o patriarcado, mas parece abrir pequenas brechas, ainda instáveis, onde pode vir a surgir alguma possibilidade de mudança.

Talvez seja justamente nessas pequenas aberturas, produzidas pela luta social, que se dê o futuro do cuidado, se haverá avanços de fato, rumo à socialização, ou se continuará nomeando, sob novas formas, o mesmo trabalho antigo, cansado e invisível que recai historicamente sobre as mulheres.

É nesse cenário contraditório, em que o reconhecimento formal do cuidado convive com a permanência de estruturas patriarcais, racistas e familistas, que se insere a atuação do Serviço Social, tema do capítulo seguinte.

**O SERVIÇO SOCIAL NO LABIRINTO DO TRABALHO CUIDADO:
DETERMINAÇÕES, CONTRADIÇÕES E DISPUTAS**

“O processo de produção como reprodução ampliada de relações sociais recria, simultaneamente, a consciência como alienação e a possibilidade de rebeldia por parte daqueles que vivem do trabalho ou dele são excluídos”.

Marilda Villela lamamoto

Toda a discussão desenvolvida ao longo deste trabalho, desde a crítica ao patriarcado, ao capitalismo e ao racismo, passando pela análise da formação da proteção social brasileira, de sua lógica familista e da leitura crítica da PNC, não permanece restrita ao plano teórico. Essas determinações atravessam concretamente o Serviço Social brasileiro, que, longe de ocupar uma posição externa ou neutra, constitui uma das principais mediações institucionais por meio das quais o Estado administra as expressões da Questão Social e organiza o trabalho do cuidado.

Enquanto trabalho especializado voltado para a Questão Social, como destaca Iamamoto (2023):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão (IAMAMOTO; CARVALHO, 2023, p. 83).

Dessa maneira, como aponta Netto (1999, p. 15), o projeto profissional do Serviço Social vincula-se a um projeto societário comprometido com a construção de uma nova ordem social, orientada pela superação das formas de exploração e dominação de classe, etnia e gênero. Inserida na divisão sócio-técnica, sexual e racial do trabalho, a profissão atua em um Estado que, ao mesmo tempo em que promete direitos, organiza a gestão da pobreza, o que condiciona suas possibilidades e limites de intervenção (IAMAMOTO, 2022). É nesse terreno contraditório que o cuidado, compreendido como categoria analítica e prática social, contribui para desvelar o lugar ocupado pelo Serviço Social. Por isso, este capítulo se organiza em três eixos, buscando apreender suas determinações históricas, suas contradições institucionais e as tarefas políticas que se colocam diante dessa pauta.

5.1 PATRIARCADO E A DETERMINAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA PROFISSÃO

Como mostram Saffioti (2013), Federici (2019) e Lélia Gonzalez (2020), o patriarcado articulado ao racismo e ao capitalismo não opera apenas nas relações entre homens e mulheres, mas organiza a própria vida social, definindo quem cuida e

quem pode ser cuidado, quem recebe salário e quem permanece invisível, quem é reconhecida e quem é descartada. Essa engrenagem, tão antiga quanto atual, também atravessa a formação e a história do Serviço Social, moldando o lugar que a profissão ocupa e as condições em que atua.

Assim, Iamamoto (2022, p. 53) reafirma que a profissão deve ser entendida como trabalho, inscrito em processos mais amplos de reprodução da força de trabalho e de gestão da Questão Social. Nesse movimento, não é casual que o Serviço Social seja uma profissão majoritariamente feminina e marcada pela presença expressiva de mulheres negras em postos precarizados. A profissão é socialmente percebida como uma extensão qualificada do trabalho de cuidado historicamente atribuído às mulheres no âmbito doméstico. Como apresentado pela autora:

No Serviço Social tem-se um contingente profissional, hoje proveniente de segmentos médios pauperizados, com um nítido recorte de gênero: uma categoria profissional predominantemente feminina, uma profissão tradicionalmente de mulheres e para mulheres (IAMAMOTO, 2022, p. 99).

Essa estrutura patriarcal se manifesta de múltiplas formas no interior da profissão. Ela aparece, primeiro, como apontam Behring e Boschetti (2007), na feminilização e na racialização do corpo profissional, que refletem a associação histórica das mulheres, sobretudo das mulheres negras, às atividades de cuidado e às funções socialmente desvalorizadas, tal como a própria tradição crítica do Serviço Social tem elucidado.

Dessa maneira, se manifesta também na desvalorização simbólica do trabalho do/a assistente social, como demonstrado por Iamamoto, muitas vezes interpretado não como trabalho qualificado, mas como vocação, dom ou simples prolongamento das habilidades atribuídas às mulheres no ambiente doméstico.

Além da marca feminina predominante, o assistente social é herdeiro de uma cultura profissional que carrega fortes marcas confessionais em sua formação histórica e alguns de seus traços se atualizam no presente por meio de um discurso profissional laico que reatualiza a herança conservadora de origem (IAMAMOTO, 2022, p. 116).

Essa herança também se expressa na sobrecarga emocional, burocrática e técnica que marca o cotidiano profissional, combinada a baixos salários e à intensificação crescente do trabalho, compondo um cenário de precarização que não é acidental, mas estrutural.

Apesar disso, o Serviço Social não se reduz a essas determinações históricas, ainda que atue permanentemente sob seus condicionantes. A partir do movimento de reconceituação crítica da profissão, a influência da tradição marxista, do feminismo, e do acúmulo teórico-político das entidades da categoria, a profissão constrói um projeto que tensiona a ordem vigente, como observado por Lamamoto (2022) e Netto (2013).

Nesse sentido, o cuidado deixa de ser apenas objeto e passa a ser também chave analítica, revelando como a divisão sexual e racial do trabalho organiza tanto a vida privada quanto o trabalho profissional, e como o Estado empurra às mulheres, usuárias e trabalhadoras, aquilo que deveria assumir como política pública.

5.2 PROJETO ÉTICO-POLÍTICO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEI N° 8.662/1993 NA DISPUTA DO CUIDADO

O Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro, conforme Netto (2013), constitui a forma mais concreta pela qual a profissão expressa sua autoimagem, seus valores e sua direção política. Ele se materializa em três bases articuladas: o Código de Ética do/a Assistente Social (Resolução CFESS n.º 273/1993), a Lei n.º 8.662/1993, que regulamenta a profissão, e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, formuladas em meados da década de 1990.

O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, alinhado ao Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993), estabelece como princípios fundamentais:

- I – Liberdade como valor ético central, associada à autonomia e à emancipação humana;
- II – A defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa a toda forma de arbítrio;
- III – O compromisso com a ampliação e consolidação da cidadania das classes trabalhadoras;
- IV – A defesa do aprofundamento da democracia, compreendida como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V – O posicionamento em favor da equidade e justiça social, garantindo universalidade de acesso a bens e serviços;

- VI – E o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incluindo aqueles baseados em gênero, raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Nessa perspectiva, Netto (2013) indica que o Projeto Ético-Político vincula obrigatoriamente o exercício profissional à luta contra todas as formas de exploração, opressão e alienação, assumindo como horizonte a construção de uma nova ordem societária, sem dominação de classe, etnia e gênero.

A Lei n.º 8.662/1993, por sua vez, define competências e atribuições privativas do/a assistente social, estabelece que a profissão é regulamentada em todo o território nacional e organiza o sistema CFESS/CRESS como instância de fiscalização e defesa do exercício profissional (BRASIL, 1993).

A alteração introduzida pela Lei n.º 12.317/2010, ao garantir a jornada de 30 horas semanais, também expressa a luta da categoria contra a intensificação e a precarização do trabalho (BRASIL, 2010).

Os princípios e deveres profissionais previstos no Código de Ética colocam o/a assistente social na posição de sujeito ético-político responsável por:

- garantir informação, participação e autonomia dos/as usuários/as;
- denunciar violações de direitos e condições indignas de atendimento;
- zelar pela qualidade dos serviços prestados;
- articular-se com movimentos sociais e com a luta geral da classe trabalhadora.

Quando esse conjunto normativo encontra o debate sobre o cuidado e a PNC, emerge uma tensão central: de um lado, um projeto profissional orientado pela liberdade, pela justiça social e pela democracia; de outro, políticas que reconhecem formalmente o cuidado como direito, mas mantêm a responsabilização das famílias, sobretudo das mulheres, sem a correspondente redistribuição de tempo, trabalho e renda.

Nesse sentido, a atuação profissional do/a assistente social adquire centralidade na disputa em torno do cuidado. Enquanto mediador entre o Estado e a população usuária das políticas sociais, o/a assistente social atua diretamente na efetivação ou na denúncia da não efetivação de direitos, sendo fundamental que sua prática esteja alinhada ao projeto ético-político da profissão e ao horizonte de um novo projeto societário (NETTO, 1999; IAMAMOTO, 2022).

Essa mediação se expressa não apenas no atendimento direto dos sujeitos, mas também na produção sistemática de dados, no registro e análise das informações sobre os atendidos, como: idade, gênero, raça, território, condição socioeconômica, bem como na elaboração de relatórios, diagnósticos e avaliações, que permitem evidenciar as desigualdades estruturais que atravessam o trabalho do cuidado (IAMAMOTO, 2018; YAZBEK, 2009).

É a partir desse acúmulo técnico-político que o Serviço Social pode sustentar a crítica às políticas existentes, reivindicar ampliação de financiamento, propor reordenamentos institucionais e incidir na formulação de políticas públicas, planos e projetos de lei nos âmbitos municipal, estadual e federal, em consonância com os princípios do Código de Ética profissional (CFESS, 1993).

Assim, o trabalho profissional não se limita à execução das políticas de cuidado, mas participa ativamente de sua problematização, reformulação e disputa, reafirmando o compromisso ético com a garantia de direitos da população usuária (NETTO, 2013; IAMAMOTO, 2022).

5.3 CRISE DO CAPITAL, ASSISTENCIALIZAÇÃO E TAREFAS DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA PNC

Netto (2012) nos lembra que não estamos diante de crises passageiras, mas de uma crise estrutural da própria ordem do capital, expressa evidentemente na financeirização da economia, na reestruturação produtiva que descarta trabalhadores como excedentes e na lenta desconstrução das funções legitimadoras do Estado. Nesse contexto, consolida-se um novo padrão de barbárie social, marcado pelo minimalismo assistencialista, no qual as políticas sociais passam a operar prioritariamente como gestão da miséria extrema, e não como garantia de direitos.

A articulação orgânica de repressão às “classes perigosas” e assistencialização minimalista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da “questão social” constitui uma das faces contemporâneas mais evidentes da barbárie atual (NETTO, 2012, p. 429).

A Assistência Social brasileira, especialmente a partir da década de 1990, não se encontra à margem desse movimento. A assistencialização das políticas sociais, criticada por Netto (2012) e amplamente problematizada na produção da área,

articula-se à lógica familista: em vez de enfrentar estruturalmente as desigualdades sociais, o Estado combina repressão às classes subalternas com programas focalizados, voltados ao enfrentamento da pobreza extrema.

Autores como Miotto (2010) e Bravo (2007) evidenciam que a política de assistência social tem se apoiado historicamente na família e, no interior dela, nas mulheres, como principal suporte do cuidado. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda que represente um marco importante na institucionalização da política de assistência, acaba funcionando, em muitos contextos, como um amortecedor dos impactos mais brutais da desigualdade social.

Nesse sentido, a política tenta sustentar aquilo que o Estado insiste em não assumir integralmente: equipes submetidas ao subfinanciamento crônico, vínculos precários de trabalho e elevada rotatividade profissional.

Materializa-se, assim, a contradição apontada por Yazbek (2009): uma política convocada a responder a desigualdades profundas é, ela mesma, permanentemente atravessada pela escassez de recursos e pela pressão das demandas que se acumulam cotidianamente em seus serviços.

[...] o trabalho do assistente social está profundamente condicionado pela trama de relações vigentes na sociedade e, sem dúvida, o atual cenário do desenvolvimento capitalista coloca para o Serviço Social contemporâneo novas demandas e competências, quer no nível de conhecimentos, quer no plano concreto da intervenção e negociação política no âmbito das Políticas Sociais (YAZBEK, 2009 p. 19).

Nesse contexto de crise estrutural e precarização do trabalho, a PNC surge como um avanço importante ao reconhecer o cuidado como direito e ao inscrevê-lo na agenda pública, afirmando a corresponsabilidade social. Contudo, sem financiamento estável, sem expansão consistente de serviços públicos e sem revisão da organização social do tempo de trabalho, permanece o risco de que esse reconhecimento se limite ao plano formal, mantendo o cuidado concentrado sobre as mulheres.

Para o Serviço Social, esse cenário se traduz em desafios concretos que atravessam o cotidiano profissional. De um lado, há um projeto ético-político que convoca a profissão a defender direitos, ampliar a cidadania e enfrentar as múltiplas formas de opressão; de outro, instituições marcadas pela escassez de recursos, pela

burocratização das práticas e por demandas que expressam, no cotidiano dos serviços, a sobrecarga histórica que o Estado não resolve.

Nesse atravessamento contraditório, o Serviço Social é chamado a executar políticas formuladas sob a lógica neoliberal e, simultaneamente, a tensioná-las, disputá-las e denunciá-las. Como analisa Yazbek (2009), é na trama concreta das relações sociais e na história particular da formação brasileira que se gestam as condições de profissionalização e assalariamento da categoria, bem como os limites e possibilidades de sua intervenção crítica.

Assim, compreender essa inserção estrutural permite trazer o cuidado da margem para o centro da análise profissional. Ele deixa de ocupar um lugar secundário e passa a constituir uma chave analítica fundamental para apreender a tensão que marca o Serviço Social: atuar na reprodução da vida em meio a profundas desigualdades, ocupando um lugar histórico que é, ao mesmo tempo, parte dessa dinâmica e campo permanente de disputa.

É nesse caminho que este capítulo buscou dialogar com a profissão, recolocando o cuidado no centro da análise como elemento capaz de revelar a articulação entre patriarcado, racismo e capitalismo. Ao reafirmar o Projeto Ético-Político do Serviço Social, sustentado pelo Código de Ética profissional e pelas diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o texto tensiona a Política Nacional de Cuidados e recusa discursos que, embora reconheçam formalmente o cuidado, podem reproduzir a responsabilização histórica das mulheres.

Nesse horizonte, como indicam Netto (2013) e a tradição crítica do Serviço Social, a profissão se inscreve em um projeto societário que não teme assumir sua orientação anticapitalista. Diante da PNC e da crise do capital, o Serviço Social não se limita a cumprir protocolos ou executar programas: seu compromisso ético-político exige revelar as contradições da política de cuidados, denunciar seus limites e disputar, no cotidiano, formas de proteção social que rompam com as desigualdades e com a exploração das mulheres que continuam sustentando o trabalho de cuidar no Brasil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fecho este trabalho retornando ao seu ponto de partida: a necessidade urgente de desvelar o patriarcado como estrutura histórica, material e política que molda a vida social brasileira e organiza, de forma desigual, quem vive, quem cuida e quem pode ser cuidado.

O percurso realizado ao longo dos capítulos revelou que essa estrutura não é uma sombra do passado, mas uma força ativa que se reinventa, que se transforma para permanecer, disfarçando-se para continuar dirigindo o fluxo da vida cotidiana, especialmente o trabalho das mulheres.

Ao longo desta pesquisa, ficou evidente que o cuidado, longe de ser um gesto privado ou um traço moral das mulheres, é uma estrutura política que organiza a vida social brasileira. O caminho percorrido, da gênese do patriarcado às suas reconfigurações no capitalismo, da formação do Estado brasileiro à emergência da Política Nacional de Cuidados – PNC, revela que o cuidado é, simultaneamente, trabalho, poder, disputa e terreno de exaustão. Ele é o espaço privilegiado onde a vida se reproduz socialmente e onde se revelam, com maior nitidez, as desigualdades estruturais.

Ao retornar às origens históricas da dominação masculina, como desvendadas por Gerda Lerner, foi possível identificar que o patriarcado não é acidente nem destino, é uma construção social que se enraizou no controle da reprodução e no corpo das mulheres, antecedendo a própria sociedade de classes.

Com Federici, Saffioti e Lélia Gonzalez, foi possível ampliar essa compreensão e perceber que, no Brasil, o patriarcado ganhou contornos racializados, que se articulam a um capitalismo dependente que se sustenta na superexploração da força de trabalho feminina, especialmente a das mulheres negras.

A análise da formação do Estado brasileiro evidenciou que o patriarcado, o racismo e o colonialismo não ficaram no passado, eles moldaram a própria arquitetura estatal, que distribui direitos de forma desigual, regula a cidadania por meio do trabalho e privatiza o cuidado no interior da família. A Constituição Federal de 1988 abriu brechas importantes, mas permaneceu tensionada por um familismo persistente, que reconhece direitos no plano formal, enquanto desloca para as mulheres a responsabilidade pela reprodução da vida no âmbito privado.

Nesse cenário contraditório, a Política Nacional de Cuidados emerge como marco importante, mas também como alerta. Trata-se de uma conquista duramente construída pelos movimentos feministas, antirracistas e das trabalhadoras do cuidado, uma conquista que nomeia o que sempre existiu, que reconhece o que sempre foi invisibilizado.

Mas o reconhecimento, como lembram tantas autoras, não é redistribuição. Entre seus avanços, a PNC afirma o cuidado como direito e responsabiliza o Estado por sua provisão. Entre seus riscos, mantém a família no centro da política, opera com uma corresponsabilidade difusa e carece de garantias materiais que sustentem a ruptura com a divisão sexual e racial do trabalho.

Ao final deste trabalho, entendo que o cuidado é hoje um campo decisivo da luta política, uma encruzilhada onde patriarcado, racismo e capitalismo revelam sua engrenagem mais íntima nas suas formas de reinvenção.

Se o patriarcado teve início histórico, também pode ter fim histórico. E o cuidado, esse trabalho que sustenta o mundo, ainda que o mundo finja não ver, é uma das chaves para destrancar esse futuro. É nele que mulheres negras, indígenas, periféricas e trabalhadoras têm gritado há séculos a urgência de uma outra organização da vida. É nele que o Estado brasileiro ainda fracassa, e é nele que pode começar a se transformar.

A análise empreendida neste trabalho não pretende esgotar o debate, pretende humildemente iluminá-lo. Mostrando que a PNC é um passo, mas não solução, que o patriarcado é estrutura, mas não destino. Que o cuidado é trabalho, mas pode ser também horizonte político de transformação.

E reafirma que a emancipação das mulheres, sobretudo das mulheres negras, não é apenas reivindicação de um grupo, é condição primeira para a emancipação da classe trabalhadora como um todo.

Assim, a conclusão que fica é simples e dura, poética e política: enquanto o cuidado for invisível, as mulheres serão invisibilizadas, enquanto o cuidado for privatizado, a desigualdade será reproduzida, enquanto o cuidado for racializado, o Brasil permanecerá estruturado pelo racismo.

Mas quando o cuidado for compreendido como núcleo da vida social e como direito, há a possibilidade real de um futuro onde não se cuide às custas da vida de ninguém.

O desafio é grande, mas não é inalcançável. Porque, como mostra a história, nenhuma estrutura de dominação resiste para sempre quando mulheres se movem, e quando movem o mundo junto delas.

7 REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS. **Dossiê: mulheres negras e cuidados.** [S. l.], 2022.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS. **Dossiê: mulheres negras e cuidados.** [S.l.]: Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, 2022. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/>. Acesso em: 1 fev. 2026.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: edição comemorativa 70 anos [box].** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. 2 v.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 nov. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013.** Altera o § 1º do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acesso em: 24 nov. 2025.

BRASIL. **Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados).** Política nacional de cuidados: relatório do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados). Brasília, DF: Ministério das Mulheres; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024.

BRASIL. **Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados).** Política Nacional de Cuidados: relatório do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados). Brasília, DF: Ministério das Mulheres; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.** Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e revoga dispositivos da CLT e da Lei nº 5.859/1972. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 24 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024.** Institui a Política Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 2, 24 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Política nacional de cuidados: guia para pactuação. Brasília, DF: MDS, 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Cuidados: guia para pactuação do Plano Nacional de Cuidados**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, mar. 2024.

CARLOMAGNO, Márcia C.; ROCHA, Deise. **Como fazer análise de conteúdo: um passo a passo com exemplos práticos**. Curitiba: Appris, 2016.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CHAUÍ, Marilena. **Ideologia e mobilização popular**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

CHAUÍ, Marilena. **O Estado brasileiro: da Colônia à crise do “milagre”**. In: CHAUÍ, Marilena. *Ideologia e mobilização popular*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. p. 141-225.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Ed. rev. e atual. Brasília, DF: CFESS, 2012. 60 p.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS. **Por um trabalho doméstico digno: 80 anos de luta**. [S. l.]: FENATRAD, 2016.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas**. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FRASER, Nancy. **O velho está morrendo e o novo não pode nascer: do neoliberalismo progressista a Trump e além**. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FRASER, Nancy. **O velho morre e o novo não pode nascer: das crises da financeirização ao populismo de direita**. São Paulo: Elefante, 2020.

FÉLIX, Jorge. **Nova Indústria Brasil, Política Nacional do Cuidado e envelhecimento da população**. *Revista Tempo do Mundo*, Brasília, n. 36, p. 410-429, dez. 2024.

FÉLIX, Jorge. **Nova Indústria Brasil, Política Nacional do Cuidado e Envelhecimento da População: uma análise à luz da economia da longevidade**. *Revista Tempo do Mundo*, Brasília, n. 36, p. 410-429, dez. 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/rtm36art13>.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HOOKS, bell. **O querer é poder: homens, masculinidades e amor**. São Paulo: Elefante, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 32. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado: apresentação**. Brasília, DF: Ipea, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 1 fev. 2026.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado: apresentação**. Brasília, DF: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 9 nov. 2025.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES. **Cuidar é preciso**. [S. I.], 2019.

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES. **Cuidar é preciso: caderno de formação**. [S.I.]: Marcha Mundial das Mulheres, 2019. Disponível em: <https://marchamundialdasmulheres.org.br/>. Acesso em: 1 fev. 2026.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MATTOS, Hebe. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2016.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. In: NETTO, José Paulo. **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. Brasília, DF: CFESS; ABEPSS; CEAD/UnB, 1999. p. 1-22.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. In: NETTO, José Paulo. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. [S. I.], 1999. p. 1-22. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/a-construcao-do-projeto-eticipolitico-do-servico-social-201608060411147630190.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

NETTO, José Paulo. **Crise do capital e consequências societárias**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 110, p. 365-381, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/D6MmJKCjKYqSv6kyWDZLXzt/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

NETTO, José Paulo. **O projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro**. Lusíada: Intervenção Social, Lisboa, n. 42/45, p. 229-242, 2013/2015.

ONUMA, Fernanda Mitsue Soares; OLIVEIRA, Aline Lourenço de; AMÂNCIO, Júlia Moretto. **Raízes da exaustão de mulheres trabalhadoras brasileiras**. Revista de Administração Contemporânea, v. 27, n. 5, p. 1-21, 2023.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2013.

PICANÇO, Felícia; ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira; COVRE-SUSSAI, Maira. **Papéis de gênero e divisão das tarefas domésticas segundo gênero e cor no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos de População, Rio de Janeiro, v. 38, p. 1-31, 2021.

PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo. **Desigualdades de gênero em trabalho pago e não pago no Brasil: uma análise das distribuições de tempo de homens e mulheres entre 2001 e 2015**. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, Brasília, n. 66, p. 1-12, abr. 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013. [1ª ed. 1969].

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SCHABBACH, Letícia Maria. **A reprodução simbólica das desigualdades entre mulheres e homens no Brasil**. Opinião Pública, Campinas, v. 26, n. 2, p. 323-350, maio-ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-01912020262323>.

SCHABBACH, Letícia Maria. **A reprodução simbólica das desigualdades entre mulheres e homens no Brasil**. Opinião Pública, Campinas, v. 26, n. 2, p. 323-350, maio-ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-01912020262323>.

SENNA, Maria Célia da Silva; BURLANDY, Luciana. **Metodologias de pesquisa em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2024.

SOUZA, Marília Duarte de; FERRAZ, Deise Luiza. **A (im)produtividade do trabalho reprodutivo e a exaustão das mulheres**. Revista de Administração Contemporânea, v. 27, n. 5, p. 1-21, 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da política social**. São Paulo: Cortez, 2009.